



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7696 - Terça-feira, 3 de fevereiro de 2026

**Divulgação:** Terça-feira, 3 de fevereiro de 2026 **Publicação:** Quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, aos servidores abaixo listados, a Verba de Representação, a contar da respectiva data e nível, com base nos incisos I, II e III do artigo 2º, da Lei 14.192, de 31/01/2025, através da Portaria 053, de 30/01/2026 (Processo 25.0.000033385-1).

LOTAÇÃO	MATR	VINC	NOME	POSTO DE CONFIANÇA	DATA	NÍVEL
SMPG	1553542	1	CELIO ERNESTO BENVEGMU	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 ESPECIAL	01/12/2025	I
SMGG	1555634	1	VIVIAN MORAIS NEDEL	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 17 ESPECIAL	01/01/2026	II

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022: LETICIA RATHER DE SOUZA, matrícula 1731807/1, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a contar de 05/01/2026 até 31/12/2028, através da Portaria 048, de 29/01/2026 (Processo 25.0.000179868-8).

**MODIFICA** a Portaria 765, de 16/12/2024, divulgada no DOPA-e Edição 7416, de 20/12/2024, quanto aos Fiscais de Serviço, designados para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 92808/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS - FEENG, conforme abaixo, a contar de 01/07/2025, através da Portaria 051, de 30/01/2026 (Processo 23.0.000067550-4).

Designar	Matrícula	Em substituição	Matrícula	Atuação	Órgão
----------	-----------	-----------------	-----------	---------	-------

MORGANE BIGOLIN	87955402	PAOLA GORKOS	1610306	Titular	SMGG
CLEITON FERNANDES CHIAREL	171552601	JOANA BALEEIRO PASSOS	1594265	Suplente	SMGG

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA, matrícula 1027980/1, Guarda Municipal, ANDERSON RODRIGUES DIAS, matrícula 547521/1, Guarda Municipal, CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, matrícula 298582/1, Guarda Municipal, GABRIEL SARI MENEGUETTI, matrícula 1424782/1, Chefe de Unidade, GENÊ CLASS DE BONA, matrícula 1525760/1, Guarda Municipal, JOÃO EDUARDO SOARES DOS SANTOS, matrícula 1026232/1, Guarda Municipal, MARGARETE ROSE RAMIRES DA SILVA, matrícula 242990/2, Assistente Administrativo, RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, matrícula 538891/1, Guarda Municipal, STEFANO LORENZO CARLOTTO FERRONATTO, matrícula 1518232/1, Assistente Administrativo e TIAGO GABRIEL BAO DOS REIS, matrícula 1118315/4, Chefe de Unidade, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), nos termos do art. 5º, do Decreto nº 21.859/2023, através da Portaria 021, de 30/01/2026 (Processo 25.0.00001980-4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 07/11/2025, os efeitos da Portaria 34769289/2025, publicada no DOPA em 24/07/2025, em relação à servidora MARLA DIGIANE DE ANDRADE, 1074253/1, Administradora, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, através da Portaria 37655114 de 29/01/2026 (Processo 22.0.000117285-2).

**CESSA**, a contar de 07/11/2025, os efeitos da Portaria 34899779/2025, publicada no DOPA em 01/08/2025, em relação à servidora TEMIS BORBA DOS SANTOS, 585649/1, Técnica em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, através da Portaria 37652935 de 29/01/2026 (Processo 22.0.000154252-8).

**CESSA**, a contar de 07/11/2025, os efeitos da Portaria 35569562/2025, publicada no DOPA em 15/09/2025, em relação à servidora GISELE SCHMITT, 1522280/1, Terapeuta Ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, através da Portaria 37656524 de 29/01/2026 (Processo 25.0.000122290-5).

**CESSA**, a contar de 01/01/2026, os efeitos da Portaria 36379248/2025, publicada no DOPA em 04/11/2025, em relação à servidora AUDREYS RODRIGUES ALVES, 1671235/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, através da Portaria 37654058 de 29/01/2026 (Processo 24.0.000029272-5).

**CESSA**, a contar de 03/02/2026, em relação a VITORIA GUEDES DUARTE, 1382942/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 32989339 de 26/03/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/03/2025, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 37630871 de 28/01/2026 (Processo 25.0.000024852-8).

**CESSA**, a contar de 01/02/2026, em relação a PEDRO LUIS BORBA DA COSTA, 1051059/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 25830542 de 19/10/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/10/2023, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 37631228 de 28/01/2026 (Processo 26.0.000007854-8).

**CESSA**, a contar de 03/02/2026, em relação a MIRNA OSSANES RODRIGUES, 1315102/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 27814825 de 12/03/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/04/2024, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 37634381 de 28/01/2026 (Processo 26.0.000011511-7).

**CESSA**, a contar de 03/02/2026, em relação a NICOLE DOS SANTOS FERREIRA, 1637185/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 32377720 de 11/02/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/02/2025, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 37634510 de 28/01/2026 (Processo 25.0.000001451-9).

**CESSA**, a contar de 30/01/2026, em relação à servidora ALEXANDRA MARIA AESSE BRANCATTI, 1708864/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SMED), os efeitos da Portaria 35492188/2025 de 08/09/2025, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37669992 de 30/01/2026 (Processo 25.0.000100283-2).

**CESSA**, a contar de 16/12/2025, os efeitos da Portaria 36596600/2025, publicada no DOPA em 18/11/2025, em relação ao servidor LUIS PAULO PORTINHO CARRARO, 1644327/1, Administrador, da Secretaria Municipal da Fazenda, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 04, através da Portaria 37670147 de 30/01/2026 (Processo 25.0.000154729-4).

**CESSA**, a contar de 03/02/2026, em relação a EDUARDO DOS SANTOS DAMAS, 1606158/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 35504077 de 08/09/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/09/2025, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 37653706 de 29/01/2026 (Processo 25.0.000116741-6).

**CONCEDE**, à servidora ADRIANA LOPES, 1084259/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 22/12/2025 a 21/12/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 99.414/2025 do Contrato nº 79.633/2022, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37652181 de 29/01/2026 (Processo 22.0.000111736-3).

**CONCEDE**, à servidora TATIANA AMADEU MIRANDA, 1696963/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 25/11/2025 a 24/11/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 92433/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37657390 de 29/01/2026 (Processo 25.0.000090116-7).

**CONCEDE**, à servidora MARCIA HELENA PRADO ZUANAZZI, 1580540/1, Médica Veterinária, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/04/2025 a

08/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 76492/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37657094 de 29/01/2026 (Processo 25.0.000178402-4).

**CONCEDE**, à servidora MARCIA HELENA PRADO ZUANAZZI, 1580540/1, Médica Veterinária, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 09/06/2025 a 30/08/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 76492/2021, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37657171 de 29/01/2026 (Processo 25.0.000178402-4).

**CONCEDE**, à servidora CAMILLA DE MATTOS MONTENEGRO FERNANDES, 1249720/1, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 06/01/2026 a 27/01/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 93878/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37650399 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000006699-0).

**CONCEDE**, à servidora KARLA FABIANE COSTA DA SILVA, 1680943/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 25/11/2025 a 24/11/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 92433/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37649776 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000008413-0).

**CONCEDE**, à servidora HAIDE ALMEIDA SILVEIRA, 1719114/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 30/12/2025 a 29/12/2027, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 99.649/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37657161 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000012398-5).

**CONCEDE**, à servidora MARCIA HELENA PRADO ZUANAZZI, 1580540/1, Médica Veterinária, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/02/2024 a 30/04/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 76492/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37649362 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000012546-5).

**CONCEDE**, à servidora MARCIA HELENA PRADO ZUANAZZI, 1580540/1, Médica Veterinária, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/05/2024 a 27/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 76492/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37649803 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000012546-5).

**CONCEDE**, à servidora AMARILIS BARCELOS, 557605/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 19/12/2025 a 18/12/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 99.530/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37650078 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000007639-1).

**CONCEDE**, à servidora AUDREYS RODRIGUES ALVES, 1671235/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/01/2026 a 11/09/2027, em virtude da designação como Gestor de Parcerias, relativa ao Contrato nº 95.346/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37653736 de 29/01/2026 (Processo 24.0.000029272-5).

**CONCEDE**, à servidora GISELE SCHMITT, 1522280/1, Terapeuta Ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 07/11/2025 a 06/11/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 98.672/2025, com base no Decreto

nº 23.320/2025 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37656547 de 29/01/2026 (Processo 25.0.000122290-5).

**CONCEDE**, à servidora TEMIS BORBA DOS SANTOS, 585649/1, Técnica em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 07/11/2025 a 06/11/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 98.672/2025, com base no Decreto nº 23.320/2025 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37652952 de 29/01/2026 (Processo 22.0.000154252-8).

**CONCEDE**, à servidora MARLA DIGIANE DE ANDRADE, 1074253/1, Administradora, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 07/11/2025 a 06/11/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 98.672/2025, com base no Decreto nº 23.320/2025 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37655145 de 29/01/2026 (Processo 22.0.000117285-2).

**CONCEDE**, autorização ao servidor LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, 1573187/1, Cargo em Comissão Nível 19, da Secretaria Municipal Geral de Governo, para se afastar do país, com ônus para o Município e com a concessão de diárias, para participar da “Missão Internacional *Medellin*”, na cidade de *Medellin*/Colombia, no período de 21/01/2026 a 25/01/2026, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37649219 de 29/01/2026 (Processo 25.0.000180628-1).

**CONCEDE**, autorização ao servidor FELIPE CEZAR CABRAL, matrícula 1201646/1, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do país, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, para participar da “Comitiva oficial *ABCIS ao HIMSS 2026*”, no período de 09/03/2026 a 13/03/2026, que será realizado na cidade de Las Vegas/EUA, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37649101 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000012181-8).

**CONCEDE**, ao servidor LAESIO MACHADO, 586022/1, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 10/01/2026 a 10/01/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 99.655/2025, com base no Decreto nº 23.320/2025 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37662540 de 30/01/2029 (Processo 24.0.000101520-2).

**CONCEDE**, à servidora CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO, 1311387/1, Médica Veterinária, da Secretaria Municipal Geral de Governo, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 01/02/2023 a 31/01/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 76492/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37662105 de 30/01/2026 (Processo 26.0.000010996-6).

**CONCEDE**, licença sem remuneração a VANESSA RAMOS DA ROSA, 533650/10, Conselheiro Tutelar, da Microrregião 07 – Restinga, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, pelo período de 06 meses a contar de 05/02/2026, com base no art. 110, da Lei Complementar nº 628/2009, através da Portaria 37662216, de 30/01/2026 (Processo 25.0.000178725-2).

**CONCEDE**, ao servidor LUIS PAULO PORTINHO CARRARO, 1644327/1, Administrador, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 16/12/2025 a 28/10/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 98.484/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37670165 de 30/01/2026 (Processo 25.0.000154729-4).

**CONCEDE**, à servidora ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO, 451360/2, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 06/01/2026 a 15/12/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 98540/2025,

com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37669847 de 30/01/2026 (Processo 26.0.000008991-4).

**CONCEDE**, à servidora CAROLINA OCHOA, 728886/3, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 06/01/2026 a 15/12/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 98540/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37669851 de 30/01/2026 (Processo 26.0.000008991-4).

**CONCEDE**, à servidora PATRICIA SANTANA RIEFFEL, 1517562/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 19/12/2025 a 18/12/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 99.530/2025, com base no Decreto nº 23.320/25, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37670040 de 30/01/2026 (Processo 26.0.000007574-3).

**CONCEDE**, à servidora ANDRESSA DE SOUZA FEIJO, 1251732/3, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 08/01/2026 a 28/06/2026, em virtude da designação como Gestor de Parcerias, relativa ao Contrato nº 83.652/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37670171 de 30/01/2026 (Processo 26.0.000007260-4).

**CONCEDE**, à servidora ALESSANDRA NUNES MARQUES, 1228498/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 25/11/2025 a 24/11/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 92433/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 37669926 de 30/01/2026 (Processo 25.0.000080678-4).

**CONVOCA** JOAQUIM ROQUE DE LIMA FAO, 1016237/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2013, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 37628143 de 28/01/2026 (Processo 26.0.000012085-4).

**CONVOCA** ROSANA SOARES PINHEIRO, 1263510/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37631580 de 28/01/2026 (Processo 26.0.000011462-5).

**CONVOCA** VITORIA GUEDES DUARTE, 1382942/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37630917 de 28/01/2026 (Processo 25.0.000024852-8).

**CONVOCA** TASSILA NAKATA SUNAKOZAWA, 1731050/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/ da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 15/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 37632220 de 28/01/2026 (Processo 26.0.000010480-8).

**CONVOCA** CLAUDIA LARA PILLAR, 1704672/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37635920 de 28/01/2026 (Processo 25.0.000176545-3).

**CONVOCA** CLAUDEMIR DE MELLO LIMA, 1731882/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 37659625 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000010575-8).

**CONVOCA** IARAMIN DALPIAS SILVA, 1402064/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 19/01/2026, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 37654048 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000012071-4).

**CONVOCA** CLARISSA TROIS ABREU, 411039/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37659746 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000011714-4).

**CONVOCA** CARINE MADEIRA, 1386484/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37659820 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000011452-8).

**CONVOCA** GERSON ANDRADE DA SILVA, 1731408/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 37643778 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000010086-1).

**CONVOCA** GABRIELA DE ARAUJO LEAL, 1731998/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 20/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 37645708 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000009626-0).

**CONVOCA** FRANCYELE DA SILVA SILVA, 1171380/2, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2026 a 17/06/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 37662814 de 30/01/2026 (Processo 25.0.000126721-6).

**CONVOCA** FERNANDA SOUZA SILVA, 1723103/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 05/11/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 37654445 de 29/01/2026 (Processo 25.0.000153443-5).

**DESIGNA** EVELISE LAZZARI, 1469436/3, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, para exercer a função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria de Direitos Humanos /Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, 57800002, vaga 1003031, a contar de 19/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 37644558 de 29/01/2026 (Processo 25.0.000100179-8).

**DESIGNA** RAFAELA BRASIL MILANEZ, 1234242/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37800004, vaga 1004304, a contar de 01/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 37637556 de 28/01/2026 (Processo 24.0.000044545-9).

**DESIGNA** MAURO SALVATERRA TREIGUER, 1644750/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Oficinas/ Coordenação Operacional/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501037, vaga 1004300, a contar de 01/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 37637751 de 28/01/2026 (Processo 23.0.000093070-9).

**DESIGNA** LUCAS RUIZ LOMBARDI, 1507532/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Zonal Sul/ Coordenação Operacional/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501030, vaga 1002807, a contar de 01/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 37637667 de 28/01/2026 (Processo 25.0.000137266-4).

**DESIGNA** TALITA CARRARO SUSINI, 1507680/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Licenciamento e Controle/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501038, vaga 1000628, a contar de 01/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 37500622 de 20/01/2026 (Processo 21.0.000092669-5).

**DISPENSA** EVELISE LAZZARI, 1469436/3, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Diretoria de Direitos Sociais Básicos/Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, 57800003, vaga 1001872, a contar de 19/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 37644535 de 29/01/2026 (Processo 25.0.000100179-8).

**DISPENSA** RAFAELA BRASIL MILANEZ, 1234242/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/ Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37800004, vaga 1002807, a contar de 01/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 37637554 de 28/01/2026 (Processo 24.0.000044545-9).

**DISPENSA** MAURO SALVATERRA TREIGUER, 1644750/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Equipe de Oficinas/ Coordenação Operacional/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501037, vaga 1000628, a contar de 01/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 37637749 de 28/01/2026 (Processo 23.0.000093070-9).

**EXONERA**, a pedido, THIAGO DA ROSA FERREIRA, 1144200/03, Assistente Administrativo, AA10604, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a contar de 27/01/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37637572, de 28/01/2026 (Processo 26.0.000012666-6).

**EXONERA**, a pedido, PAULA CAROLINA SANTOS TEIXEIRA, 1478028/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/02/2026, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37634650, de 28/01/2026 (Processo 26.0.000011689-0).

**MODIFICA**, em relação a CINTIA SANTOS DE OLIVEIRA, 1663747/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Assistência Social, o/a Portaria 37450952, de 15/01/2026, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2026 que designou para a Função Gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Secretaria Municipal de Assistência Social, 56000000, vaga 1004028, quanto à data de designação que passa a ser 01/12/2025 e não como constou, através da Portaria 37637881 de 28/01/2026 (Processo 26.0.000001600-3).

**NOMEIA** GABRIEL SARI MENEGHETTI, 1424742/2, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 18 Geral, GE31218, na Secretaria Municipal de Segurança, vaga 1003627, durante o impedimento do titular, GABRIELA SEADI VERISSIMO DA FONSECA, 942860/5, por motivo de Férias, no período de 19/01/2026 a 30/01/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37657464, de 29/01/2026 (Processo 26.0.000004572-0).

**NOMEIA** PAULO RICARDO DOS SANTOS, 429240/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, para o Cargo em Comissão Nível 15 Geral, GE31215, na Secretaria Municipal de Saúde, vaga 1004244, a contar de 22/01/2026, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37642788, de 29/01/2026 (Processo 26.0.000007175-6).

**NOMEIA** CARLA LEMOS DA SILVA, 1367773/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 17 Especial, EP.3.1.2.17, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1003888, durante o impedimento do titular, THIAGO MASCARENHAS FERRO, 1161687/3, por motivo de férias, no período de 03/02/2026 a 13/02/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37644084, de 29/01/2026 (Processo 25.0.000165103-2).

**NOMEIA** LEONARDO DE CASTRO BASTIANELLO, 1361694/9, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 16 Especial, EP31216, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1003827, durante o impedimento do titular, ANDREIA ROSANA RAZZOLINI, 231918/6, por motivo de férias, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37650071, de 29/01/2026 (Processo 26.0.000013028-0).

**NOMEIA** LEONARDO DE CASTRO BASTIANELLO, 1361694/9, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 16 Especial, EP31216, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, vaga 1003827, durante o impedimento do titular, ANDREIA ROSANA RAZZOLINI, 231918/6, por motivo de férias, no período de 18/02/2026 a 09/03/2026, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 37650542, de 29/01/2026 (Processo 26.0.000013028-0).

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03. M4.A, aos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 819, com homologação disponibilizada no DOPA em 24/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37652979 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000007396-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
KARINE CHAGAS DA SILVA	17º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na SEXTA-FEIRA, 06/02/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03. M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 819, com homologação disponibilizada no DOPA em 24/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37653642 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000007514-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CARMEN DE FÁTIMA DOS SANTOS	18º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar,
JÉSSICA BAGESTEIRO VENCATO	19º Geral	
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	5º Negro (51º Geral)	
KARINA LUCKASZESKI CONRADO	20º Geral	
ANDREA CARDONA SANTA HELENA	21º Geral	
JESSICA RAMOS	22º Geral	
MARIA LETÍCIA DE SOUZA RAMOS	23º Geral	

TAYANE SCHIMIDT FERREIRA	6º Negro (52º Geral)	Sala Matriz, na SEXTA-FEIRA, 06/02/2026, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
BRUNA ROCHA FRANZ	24º Geral	
ANNE GABRIELA FERREIRA DE ABREU	25º Geral	
VICTORIA MACHADO SOARES	26º Geral	
GRAZIELLA BIAZETTO FAGAN	27º Geral	
SILVIA DE OLIVEIRA DELGADO	7º Negro (54º Geral)	
LETICIA KLIMICK DE FREITAS	28º Geral	
ISABELITA PEDONE NEVES ROCHA	29º Geral	

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03. M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 819, com homologação disponibilizada no DOPA em 24/09/2025, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37655216 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000007514-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LUCIANO DE CASTRO PEREIRA	30º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na SEXTA-FEIRA, 06/02/2026, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
TÁBATHA BELZARENO DOS SANTOS ROSA	31º Geral	
JACIARA RODRIGUES MACHADO	8º Negro (66º Geral)	
SHANANDRA BUCHMANN GARCIA	33º Geral	
KETRIN DIAS DA SILVA	34º Geral	
FRANCIELE PORTELA LOPES	35º Geral	
RAQUEL DANIELE GONZALEZ DE OLIVEIRA DA SILVA	36º Geral	
AMANDA FLORES RIBEIRO	9º Negro (69º Geral)	
FERNANDA LEÃO MOREIRA FARIAS	37º Geral	
LUANA SANTOS DE ARAUJO	38º Geral	
ROBERTA DA SILVA LÊDO DOS SANTOS	39º Geral	
MÁRCIO DE ALMEIDA MALAVOLTA	41º Geral	
RERIAN MADRUGA FARIAS	10º Negro (73º Geral)	
ANA CLAUDIA DA SILVA GOMES	42º Geral	
GABRIELA DIAS TIRONI	43º Geral	
ANDREZA FREITAS DA SILVA BATISTA	44º Geral	
SIMONE SOUZA DA SILVA	45º Geral	
LUMAR JOSINO BUENO DEMÉTRIO	11º Negro (77º Geral)	
JOANNA BORBA DA SILVA DAHER	46º Geral	
CÍNTIA MICHELE DE SOUZA	47º Geral	

Obs.: A candidata KARLA CONCEIÇÃO ROSA DA LUZ, classificada no 32º lugar da listagem geral, foi nomeada em 21/01/2026 como 2º Negro; A candidata SANDRA APARECIDA COELHO LOPES, classificada no 40º lugar da listagem geral, foi nomeada em 21/01/2026 como 3º Negro.

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 755, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37658249 de 29/01/2026 (Processo 25.0.000071126-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
CAMILA ZAMBENEDETTI*	6º Geral	

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata MICHELE DA COSTA RIBAS, aprovada no Concurso Público 819, PROFESSOR – EDUCAÇÃO ESPECIAL - HABILITAÇÃO DEFICIÊNCIA MENTAL, ED.1.03.M4.A, a Portaria 37491795/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/01/2026, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 37652515 de 29/01/2026 (Processo 26.0.000007396-1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato PEDRO VIÉGAS CAVALHEIRO, aprovado no Concurso Público 755, Médico Especialista - Cardiologia, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 37379877/2026, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/01/2026, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 37658226 de 29/01/2026 (Processo 25.0.000071126-0).

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a THAÍS APARECIDA GOULART RODRIGUES, matrícula 952890/5, Agente de Combate às Endemias Celetista do Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores da Unidade de Vigilância Ambiental da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 04/12/2025 com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 015/2025 - Atividade de Agente de Combate às Endemias/Núcleo de Vigilância de Roedores e Vetores/Unidade de Vigilância Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Laudo Suplementar (Laudo 021/2021), de 22/04/2025, através da Portaria 035, de 27/01/2026 (Processo 22.0.000112614-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/12/2025, em relação a THAÍS APARECIDA GOULART RODRIGUES, matrícula 952890/5, Agente de Combate às Endemias Celetista da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 502 de 30/06/2022, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 034, de 27/01/2026 (Processo 22.0.000112614-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23/01/2026, em relação a DIEGO DE MENDONÇA UCHOA, matrícula 396853/2, Médico Especialista ESM101ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 331 de 07/05/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 036, de 27/01/2026 (Processo 25.0.000093762-5).

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato abaixo relacionado, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 37535570, de 22/01/2026 (Processo 25.0.000033617-6). **REPUBLICAÇÃO.**

DESCRIÇÃO/ OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAIS DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DA PORTARIA
CONTRATADA: Athello Transportes Ltda. CNPJ nº 34.258.894/0001-36 OBJETO: Serviços de locação de veículo com Motorista. Contrato Registrado SECON/PGM nº 100079/2026	25.0.000033617-6	ALEX MOROZINI PANTALIÃO Assistente Administrativo 684240/3	MARCOS ANDRÉ ALVES MARTINS DOS SANTOS Assistente Administrativo 1631985/2	PATRÍCIA ANTUNES RUSSO Professora 833748/1	ELISABETE LORENSI FERREIRA Bibliotecária 1171208/1	21/01/2026 a 21/01/2027

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 36879976/2025 de 08/12/2025 que designou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 82566/2023, com vigência até 12/04/2026, Processo Administrativo SEI 22.0.000060837-1, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PROPARK PAISAGISMO E AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 44.802.825/0001-03, cujo objeto a implementação de sistema tecnológico de gestão digital da arborização urbana, com fornecimento de licença de uso de *software* especializado, capacitação e treinamento de pessoal, para a SMAMUS, com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 e seus anexos, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 05/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/02/2026, através da Portaria 37647894 de 03/02/2026 (Processo 25.0.000004915-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	Assistente Administrativo	FELIPE WIETH SETTE	1696645/01	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviços	DIOGO DEL RÉ	1630555/01	Engenheiro Agrônomo	BIBIANA CASSOL	543485/01	Biólogo

**DESIGNA**, servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 100080/2026, com vigência de 23/01/2026 a 23/07/2026, Processo Administrativo SEI 24.0.000049587-1 celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa JURYAMA

ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 49.130.136/0001-05, cujo objeto é a execução da Obra de Cobertura da Cancha de Bocha da Praça México – 077/02, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 23/01/2026, através da Portaria 37661770 de 03/02/2026 (Processo 25.0.000170284-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	ADMINISTRADOR
Fiscal de Serviços	LUCAS NUNES DA SILVEIRA KRAWTSCHENKO	1617052/02	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 14 ESPECIAL	VINÍCIOS ANDRIOLI KREUZ	1638777-01	ARQUITETO

**DESIGNA**, servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON sob nº 100284/2026, com vigência de 29/01/2026 a 29/07/2026, Processo Administrativo SEI 25.0.000107829-4 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a Empresa CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 91.395.426/0001-47, cujo objeto é a execução da Obra de Urbanização da Praça 140-01 Vila Mapa, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023 e pela Lei 12.827/21, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 30/01/2026, através da Portaria 37662079 de 03/02/2026 (Processo 25.0.000170284-2).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	CARGO	SUBSTITUTO	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	CHRISTOPHER MARTIN MÜLLER DE SOUZA	1633120/01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO DA ROSA SCARCHINISKI	1513273/02	ADMINISTRADOR
Fiscal de Serviços	ANDREY RAMOS VARGAS	1673319/01	CARGO EM COMISSÃO NÍVEL 16 GERAL	LANA OTT IHME	1696181/01	ENGENHEIRO

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 29/01/2026 os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestor Titular, Gestor Suplente e Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas em parceria celebrada entre a Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH e O Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ 92.666.015/0001-01; por meio da Emenda Impositiva Municipal: nº 841/2026, que tem como objeto a equipar e desenvolver o curso de qualificação em gastronomia, através da Portaria 37651365 de 29/01/2026 (Processo 25.0.000178540-3).

I - Gestores:

Gestor	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor Titular	LUIZA GARCIA DA SILVA	170111801	Gerente de Atividades IV

Gestor	LISANDRO ZWIERNIK	1540467	Coordenador
Suplente			

## II - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

Nome	Matrícula	Cargo
PRISCILA GIORDANO TIEZE	1703030	Assistente Administrativo
PATRICIA SANTANA RIEFFEL	1517562	Assistente Administrativo

**DESIGNA** ELIANE CRISTINA SIQUEIRA BERRA, 974381/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano , para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Orçamento e Finanças Fundos/Coordenação dos Fundos Municipais/ Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano , 57500014, substituindo JENIFFER RODRIGUES SIQUEIRA, 1434586/2, Administrador, ES101NS, por motivo de FERIAS, de 19/01/2026 a 30/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37222624 de 23/12/2025 (Processo 25.0.000176362-0).

**DESIGNA** CARLOS MIGUEL CORREA CRUZ FILHO, 1722131/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano , para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação dos Fundos Municipais/Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano , 57700002, substituindo ELIANE CRISTINA SIQUEIRA BERRA, 974381/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FERIAS, de 03/02/2026 a 13/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37653193 de 29/01/2026 (Processo 25.0.000175719-1).

**DESIGNA** VALERIA PINTO LARANJEIRA, 1639625/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano , para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano , 57000000, substituindo MARCELO EDGARD BOBSIN, 1639617/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 30/12/2025 a 15/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37658296 de 29/01/2026 (Processo 25.0.000176955-6).

**DESIGNA** DENISE PEREIRA MUZELL, 1035630/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano , para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação dos Fundos Municipais/Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano , 57700002, substituindo DANIEL TEIXEIRA CANTI, 1526421/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FERIAS, de 03/02/2026 a 20/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37658890 de 30/01/2026 (Processo 25.0.000175074-0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, CRISTIANE FEIJO CORREA, 1414720/03, Psicólogo, para a função gratificada de Chefe de Equipe, 210074, vaga 1004073, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Sul/Centro Sul, 56301009, nos períodos de 05/01/2026 a 14/01/2026 e 15/01/2026 a 24/01/2026, em virtude de férias do titular, DAIANE NUNES FREITAS DUARTE, 797173/03, Assistente Social, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37627223, de 28/01/2026 (Processo 25.0.000167315-0).

**DESIGNA**, em substituição, MERI ELEN DE FREITAS DORNELES, 1712179/01, Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Equipe, 210074, vaga 1004055, do Centro de Referência de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 56310014, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, em virtude de férias do titular, JULIANA BRAGATO CEZAR, 954850/03, Assistente Social, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37625574, de 28/01/2026 (Processo 25.0.000155242-5).

**DESIGNA**, em substituição, DANIELA VILLANUSTRE NARDIN ZANCAN, 832847/03, Psicóloga, para a função gratificada de Coordenador, 210118, vaga 1004213, da Coordenação da Proteção Social Básica, 56710001, no período de 26/01/2026 a 14/02/2026, em virtude de férias do titular, JOELMA PAOLAZZI, 993491/02, Terapeuta Ocupacional com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37644380, de 29/01/2026 (Processo 26.0.000011403-0).

**DESIGNA**, em substituição, ALESSANDRA ANTONIO MARIA DOS SANTOS, 1189336/03, Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Equipe, 210074, vaga 1004068, do Centro de Referência Especializado em Assistência Social Leste, 56301004, no período de 19/01/2026 a 07/02/2026, em virtude de férias do titular, PRISCILA VARGAS DOS SANTOS, 867886/03, Assistente Social, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37650993, de 29/01/2026 (Processo 25.0.000174330-1).

**DESIGNA**, em substituição, JULZCI HAUTZINGER BERDET, 420016/04, Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Equipe, 210074, vaga 1004066, do Centro de Referência Especializado em Assistência Social Centro, Ilhas, Humaitá, Navegantes, 56301002, no período de 03/02/2026 a 17/02/2026, em virtude de Licença-Prêmio do titular, LOUISE HELENA BORBA DA SILVA, 149450/03, Psicólogo, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37653184, de 26/01/2026 (Processo 26.0.000010452-2).

**DESIGNA**, em substituição, WYNNE DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1626485/02, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Unidade, 210099, vaga 1004198, da Unidade de Pessoal, 56610026, no período de 18/02/2026 a 08/03/2026, em virtude de férias do titular, CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula 721880/03, Assistente Administrativo com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37645030, de 29/01/2026 (Processo 26.0.000013490-1).

**DESIGNA**, em substituição, JOCÁCIA FERREIRA RODRIGUES REIS, 1066552/04, Nutricionista, para a função gratificada de Coordenador, 210118 vaga 1004215, da Coordenação de Alimentação e Nutrição, 56710004, no período de 02/01/2026 a 16/01/2026, em virtude de Licença-Prêmio da titular, CAROLINA HEINECK DA CUNHA 1118170/02, Nutricionista, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37656394, de 29/01/2026 (Processo 25.0.000173022-6).

**DESIGNA**, em substituição, ANITA MARIA SILVA DA SILVA, 1354876/05, Educador Social, para a função gratificada de Chefe de Equipe, 210074, vaga 1004078, do Abrigo Marlene, 56302003, no período de 26/01/2026 a 09/02/2026, em virtude de Férias do titular, LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA, 284637/06, Assistente Social, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37646171, de 29/01/2026 (Processo 26.0.000006830-5).

**DESIGNA**, em substituição, FERNANDA PEREIRA MOLINA, 1616439/02, Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Unidade, 210099, vaga 1004187, da Unidade de Acompanhamento de Parcerias, 56610015, no período de 02/01/2026 a 16/01/2026, em virtude de férias do titular, DEYSE ELOY CARDOSO, 1186515/02, Assistente Social, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37654850, de 29/01/2026 (Processo 25.0.000177932-2).

**DESIGNA**, em substituição, CRISTIANE MEDINA GUIMARAES, 1648721/02, Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Unidade, 210074, vaga 1004063, do Centro de Referência de Assistência Social Sul, 56310022, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, em virtude de férias do titular, OSCAR MARTINS NETO, 345470/03, Assistente Social, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37643041, de 29/01/2026 (Processo 25.0.000177289-1).

**DESIGNA**, em substituição, ROSIELEN DA SILVA CHAVES, 1416294/02, Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Equipe, 210074, vaga 1004070, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Norte/ Noroeste, 56301006, no período de 28/01/2026 a 16/02/2026, em virtude de férias do titular, ANNA MARIA CARDOSO MARTINI, 993764/02, Assistente Social, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37647110, de 29/01/2026 (Processo 25.0.000175051-0).

**DESIGNA**, em substituição, JOCÁCIA FERREIRA RODRIGUES REIS, 1066552/04, Nutricionista, para a Função Gratificada de Coordenador, 210118 vaga 1004215, da Coordenação de Alimentação e Nutrição, 56710004, no período de 03/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de férias do titular, CAROLINA HEINECK DA CUNHA 1118170/02, Nutricionista, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37645325, de 29/01/2026 (Processo 26.0.000012168-0).

**DESIGNA**, em substituição, ANDRÉ SANTOS DE ARAÚJO, matrícula 1725955/01, Assistente Administrativo para a função gratificada de Chefe de Unidade, 210099, vaga 1004193, da Unidade de Serviços, 56610021, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, em virtude de férias do Titular, FABIANA CARVALHO MACHADO, matrícula 1010549/04, Assistente Social, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37650183, de 29/01/2026 (Processo 25.0.000178475-0).

**DESIGNA**, em substituição, GLAUCO EDUARDO CAMPOS NERY, 764003/02, Monitor FASC, para a função gratificada de Chefe de Unidade, 210099, vaga 1004194, da Unidade de Tecnologia da Informação, 56610022, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, em virtude de férias do Titular, MARCO ANTÔNIO BECKER, 760757/02, Eletricista, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37650345, de 29/01/2026 (Processo 25.0.000178475-0).

**DESIGNA**, em substituição, FERNANDA KNACH DE BITTENCOURT, 1627740/02, Assistente Administrativo, para a Função Gratificada de Chefe de Unidade, 210099, vaga 1004188, da Unidade de Controle Técnico-Financeiro de Parcerias, 56610016, no período de 12/01/2026 a 31/01/2026, em virtude de férias da Titular, JOCEMARA NEVES DE CARVALHO, 1255550/02, Assistente Social, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37643556, de 29/01/2026 (Processo 26.0.000001357-8).

**DESIGNA**, em substituição, LARISSA PEDROSO MORAES 1607030/02, Psicólogo, para a Função Gratificada de Chefe de Equipe, 210074, vaga 1004071, do Centro de Referência Especializado em Assistência Social Partenon, 56301007, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de férias do titular, MARISA BATISTA WARPECHOWSKI, 762572/02, Psicólogo, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37648090, de 29/01/2026 (Processo 26.0.000003035-9).

**DESIGNA**, em substituição, MARCUS VINICIUS PIRES, 1503618/04, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Unidade, 210099, vaga 1004190, da Unidade Operacional de Contratos e Convênios, 56610018, no período de 19/01/2026 a 30/01/2026, em virtude de férias do titular, MATHEUS BORBA DOS SANTOS, 941193/02, Assistente Administrativo, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37658041, de 29/01/2026 (Processo 25.0.000172222-3).

**DESIGNA**, em substituição, ANGELA FERNANDA FERREIRA OLIVEIRA, 1718762/01, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Unidade, 210099, vaga 1004189, da Unidade Operacional de Parcerias, 56610017, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, em virtude de férias do titular, MARCO ANTONIO FARIAS DE OLIVEIRA, 682308/03, Assistente Administrativo, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37656867, de 29/01/2026 (Processo 25.0.000177432-0).

**DESIGNA**, em substituição, ANA CRISTINA ROMERA CARLSON, 539445/03, Psicólogo, para a função gratificada de Chefe de Equipe, 210074, vaga 1004050, do Centro de Referência de Assistência Social Glória, 56310009, no período de 15/01/2026 a 13/02/2026, em virtude de férias do titular, KAREN BOTELHO DICKEL, 993806/02, Psicólogo, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 37655760, de 29/01/2026 (Processo 25.0.000173782-4).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 34825254 de 25/07/2025, publicada em 30/07/2025 no DOPA, que designa os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Educação - SMED, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 21.859/2023 e em atendimento ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da data da publicação, através da Portaria 37665201 de 30/01/2026 (Processo 25.0.000013569-3).

Nome	Cargo	Matrícula
ADRIANA GARCIA NUNES	Professora	871129/02
ALINE ROCHA MENDES	Professora	396397/01
ANDRE MOURA DOS SANTOS	Engenheiro Eletricista	1588206/01
BÁRBARA ROBERTA ONGARATTI	Assistente Administrativo	1523570/01
BIANCA ZONTA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	1711369/01
CARLOS EDUARDO CAPORAL	Assistente Administrativo	1675419/01
CARMEN LÚCIA LIMA	Professora	273019/01
CAROLINA AZEREDO FERRARI	Professora	469066/01
CASSIA TATIANE GUIMARÃES DA ROCHA	Assistente Administrativo	1644289/01
CÉLIA CRISTIANE PERES DOS SANTOS	Professora	1262394/01
CHEILA CELOI GIOVANELLA	Assistente Administrativo	10746779/01

CLAUDIA CINARA FAGUNDES BILHALVA	Assistente Administrativo	1681150/01
CONSTANCE TOMEDI MACIEL	Assistente Administrativo	1666843/01
CRISTINA BECKER SCHILLING	Assistente Administrativo	1712217/01
CRISTINA DIAS MARTINS BASTOS	Assistente Administrativo	1709097/01
DANILO PIRES DO NASCIMENTO	Assistente Administrativo	1672193/01
DÉBORA DE OLIVEIRA SEQUEIRA	Professora	475030/02
DIEGO HENRIQUE PIRES DA SILVA	Arquiteto	1557289-02
DOUGLAS DOS SANTOS CORRÊA	Assistente Administrativo	1672495/01
EDUARDO DE MORAES MACHADO	Administrador	1079204/01
ERIKA KUPAC VIANNA	Arquiteta	1308866/01
ESTEVÃO FRIGHETTO SCHNEIDER	Engenheiro Eletricista	1588621-01
FÁBIO GOULART	Professor	122813/03
FERNANDO BASTOS DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	1703242/01
FERNANDA CALSING	Professor	997551/01
FERNANDA DUTRA DOS ANJOS	Assistente Administrativo	1644564/01
GÉSSICA ROSA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	1526901/01
GIOVANA CHIELLE BECKER	Arquiteta	909145/02
GIOVANA DE OLIVEIRA MARQUES	Assistente Administrativo	1709151/01
GISELE MARTINS GARCIA	Assistente Administrativo	323370/02
GLÓRIA ELIZABETH SALDIVAR DE PACHECO	Professora	158670/01
GREICE SUZANA VIEIRA	Gerente de Atividades	1698087/01
GUILHERME PAIVA SCIENZA	Assistente Administrativo	1645129/01
GUILHERMO BRASIL RASQUIN	Professor	1236369/01
HELENO BEIJOZA DA SILVA	Administrador	17036330/1
HORST GERHARDO SIEGMANN FILHO	Assistente Administrativo	1666940/01
HUMBERTO BRANDÃO	Engenheiro	1703897/01
JÉSSICA BRESSAN SIBIRINO FLORES	Nutricionista	1136488/02
JOÃO VICTOR DA SILVA RAMOS	Arquiteto	1476947/03
JOSÉ ROBERTO RAACH	Assistente Administrativo	1525638/01
JULIANA BELARDINELLI	Engenheiro Civil	793490/03
LAURA LAMPERT TORRES	Assistente Administrativo	866493/03

LETÍCIA SIQUEIRA GAIESKI	Professora	1261630-02
MARIANA MENEZES FARIAS	Assistente Administrativo	1730819/01
LUCIANA DIAS FLORIANI	Professora	1046225/01
MARINA ABICHEQUER SANGALLI MADRID	Assistente Administrativo	1523635/01
MARIANA FONSECA LOPES	Professora	1483234/01
MIRNA VALERIA CALLEGARO	Professora	945344/03
NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI	Assistente Administrativo	1644700/01
ORÁCIO PAVAN	Professor	1059726/01
RAFAEL DA SILVA FREITAS	Assistente Administrativo	1709747/01
RAPHAEL BAVARESCO NUNES	Assistente Administrativo	1720023/01
RENATA RIBEIRO PARDAL	Professor	1220942/01
RICARDO MOREIRA VIDAL SANTOS	Assistente Administrativo	1034502/01
RODRIGO DELGADO DA SILVA	Assistente Administrativo	1670050/01
RODRIGO RODRIGUES MAZZOTI	Administrador	1517589/02
SARA BORTOLUZ	Nutricionista	1323717/01
SÚLVAN BARTZ KOCH	Engenheiro Civil	1705717/01
THAIS BUFFON BAGATINI	Engenheira	1666827/01
VINICIUS BIAZETTO FIALHO	Assistente Administrativo	1678310/01
YAGO MARTINS TARRAGÔ	Engenheiro	1106848/03

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, com vistas à execução do Contrato nº 100229/2026, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Cultura em Cena - Produtos e Projetos Culturais LTDA., CNPJ 09.370.219/0001-57, cuja vigência é de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Contrato, e o objeto é a realização da Direção Artística e Curadoria Cultural do evento Aniversário Copacabana - Reencontro com a Comunidade, que será realizado no dia 1º de fevereiro de 2026, das 19h às 01h, na Quadra de ensaios da Sociedade Beneficente Cultural Recreativa Copacabana, localizada na Rua Dr. Murtinho, nº 725, Bairro Vila Bom Jesus, Porto Alegre/RS, através da Portaria 37634374 de 28/01/2026 (Processo 26.0.000011929-5).

I - Como Fiscal de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
GUSTAVO MÜLLER ALVES	1080776	Assistente Administrativo	Titular
ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	1719211	Assistente Administrativo	Suplente

II - Como Fiscal de Serviços:

Nome	Matrícula	Cargo	Função
CAMILA SILVEIRA CARDOSO	1219774	Cargo em Comissão Nível 15	Titular
CLÓVIS ANDRÉ SILVA DA SILVA	961600	Cargo em Comissão Nível 14 Geral	Suplente

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ANDRE DA SILVA SIMOES, 1630326/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Assessoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação/Secretaria Municipal de Saúde, 18004019, substituindo LIZANDRA FERRARI GUIMARAES, 1224034/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, por motivo de Férias, de 05/01/2026 a 24/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37180348 de 19/12/2025 (Processo 23.0.000146966-5).

**DESIGNA** MARIA LUIZA DE OLIVEIRA COIMBRA, 505198/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/ da Ambulatório de Especialidades Santa Marta/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18602033, substituindo DECIO DELLA GIUSTINA, 1008714/2, Tecnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de FÉRIAS, de 05/01/2026 a 22/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37298624 de 05/01/2026 (Processo 23.0.000055696-3).

**DESIGNA** EUDOXIA BEATRIZ MELLEU SEHN, 470834/2, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/ da Coordenação de Atenção À Tuberculose, Ist, Hiv/Aids e Hepatites Virais/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18700009, substituindo CRISTINA BETTIN WAECHTER, 1064851/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LICENÇA PREMIO, de 05/01/2026 a 19/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37300082 de 08/01/2026 (Processo 24.0.000152854-4).

**DESIGNA** ANGELA MARIA DA GRACA ARAGON ALMANZA, 536936/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Oftalmologia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501152, substituindo LETICIA PLETSCHE, 370657/2, Medico Especialista, ESM101ESM, por motivo de FÉRIAS, de 08/01/2026 a 22/01/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 36914113 de 04/12/2025 (Processo 25.0.000004574-0).

**DESIGNA**, a contar de 28/01/2026, e vigente por toda a duração do Contrato infracitado e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 3024 - SECON nº 100183/2026, celebrado entre o

Município de Porto Alegre e a empresa FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 14.108.413/0001-07, para a locação de veículos, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 37645731, de 28/01/2026 (Processo 26.0.000012101-0).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
WAGNER ALVES DOS SANTOS (Titular)	ETRA-DA	1001337	Motorista
ELAINE MARIA RIEGEL (Suplente)	CCL-DA	585935	Técnico em Enfermagem

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
VERA REGINA FERREIRA LEAL (Titular)	ETRA-DA	821448	Assistente Administrativo
ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA (Suplente)	ETRA-DA	655550	Gari

**DESIGNA**, a contar de 28/01/2026, e vigente por toda a duração do Contrato infracitado e seus Aditivos, salvo ulterior alteração ou revogação formal, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 3026 - SECON nº 100208/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.104.037/0001-71, para a prestação de serviços de contratação para locação de 01 (um) veículo, sem Motorista, para atender as demandas do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 37646978, de 28/01/2026 (Processo 25.0.000116180-9).

Fiscal de Contrato	Unidade	Matrícula	Cargo
WAGNER ALVES DOS SANTOS (Titular)	ETRA-DA	1001337	Motorista
ELAINE MARIA RIEGEL (Suplente)	CCL-DA	585935	Técnico em Enfermagem

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
VERA REGINA FERREIRA LEAL (Titular)	ETRA-DA	821448	Assistente Administrativo
ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA (Suplente)	ETRA-DA	655550	Gari

**DIRETOR ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** ALTAIR BOELTER, 713469/1, Operador de Estação de Tratamento, OP20506, efetivo, para responder pelo cargo comissionado de Chefe de Seção ou Equipe, substituindo ILO CESAR GARCIA DA SILVA, 710031/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com regime de dedicação exclusiva, no período de 22/12/2025 à 19/02/2026, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37478161 de 19/01/2026 (Processo 25.10.000009287-0).

## **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962/4, Engenheiro, Adido, para responder pela função gratificada de Assistente de Gabinete, substituindo MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença Gestante, de 14/04/2025 a 11/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37658320 de 29/01/2026 (Processo 23.10.000009880-0).

**DESIGNA** RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962/4, Engenheiro, Adido, para responder pela função gratificada de Assistente de Gabinete, substituindo MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença Gestante, de 27/09/2025 a 10/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 37658327 de 29/01/2026 (Processo 23.10.000009880-0).

## **COORDENADOR(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO da D-ADM/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/01/2026, em relação à ISABEL LEON BACIL COSTA, 1116690/1, Engenheiro, ES211NS, Efetivo, os efeitos da Portaria 1058 de 02/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/05/2023, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 37664056 de 30/01/2026 (Processo 25.0.000179545-0).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, no período de 26/01/2026 a 13/02/2026, LUIZIELE CHAGAS DA SILVA, 152625.1/01, Assistente Administrativa, para exercer a função gratificada de Coordenadora, 14170001, FG7 da Coordenação de Apoio Administrativo, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30103107, vaga 4000255, durante o impedimento do titular LUCAS VARGAS LEÃES, 162429.6/01, Administrador por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 37557049, de 23/01/2026 (Processo 25.14.000002081-0).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** FABIANA DE OLIVEIRA BORGES, 173239.0, Assistente Operacional deste Departamento, a contar de 26/01/2026, para cumprir o Regime Especial de Tempo Integral, com base no Art. 36, inciso I, da Lei 6253/88, combinado com os Art. 37, inciso I, letra "a", e Art. 131 e 132 da LC 133/85, através da Portaria 37649902 de 29/01/2026 (Processo 26.17.000000366-1).

**CONVOCA** VINICIUS DE AZAMBUJA FRAGA, 168442.6, Assistente Operacional deste Departamento, a contar de 01/02/2026, para prestar serviço noturno, com base no Art. 52 da Lei 6253/88 e Art. 41, parágrafo único, da LC 133/85, através da Portaria 37652600, de 29/01/2026 (Processo 26.17.000000428-5).

**DESIGNA** CARLOS HENRIQUE DA ROSA, 170385.4, Assistente Operacional, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor Extremo Sul 1.3.1.3 deste Departamento, para substituir ELIOMAR DA SILVA COIMBRA, 65242.0, Gari, por impedimento legal do titular, no período de 16/02/2026 até 17/03/2026, através da Portaria 37650062 de 29/01/2026 (Processo 26.17.000000007-7).

**DESIGNA** ALEXANDRE DOS SANTOS BORGES, 38195.3, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Coleta Domiciliar 1.3.1.3 deste Departamento, para substituir CESAR ALEXANDRE DE GODOY SOUSA, 65554.8, Gari, por impedimento legal do titular, no período de 13/02/2026 até 14/03/2026, através da Portaria 37650136 de 29/01/2026 (Processo 26.17.000000007-7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a NATAN BRAZ DA SILVA, 151316.8, Assistente Administrativo deste Departamento, a Portaria 37585516 de 26/01/2026 que o designou para responder pela Função Gratificada de Chefe do Setor de Coleta Domiciliar, através da Portaria 37649990 de 29/01/2026 (Processo 26.17.000000007-7).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 031, de 29/01/2026 (Processo 26.13.000000451-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
MARIA DE LURDES ROSA DA SILVA	695613/04-1	ALMERINDO HORACIO DA SILVA	695613/04	10/12/2025

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2026, a servidora NELSY TEREZINHA KOLOGESKI, matrícula 478043-2, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-C, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 048, de 21/01/2026 (Processo 25.13.000008391-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2026, o servidor JOSE AMILCAR CHAVES PELLINI, matrícula 772176, Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo IV, classe 11A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento padrão - artigo 25 da Lei nº 5811/86; Lei Municipal 14337/25; Avanços: 07 (35%) -

artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (20%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; Parcela art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; artigo 1º da Lei 13091/22; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Supervisor Técnico em Processamento de Dados - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG RST/RTI - artigo 7º, § 2º da Lei nº 11929/15; PEI GDG ATS - artigo 1º da Lei 13091/22; PEI GDG RTI-RDE - artigo 1º da Lei 13091/22; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41 da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 5811/86; Gratificação Legislativa de Estímulo à Produtividade - GLEP - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º da Lei nº 5811/86, incluídos pela Lei nº 10710/09; Gratificação Especial pelo exercício de atividades relacionadas à tecnologia da informação - artigo 50-K da Lei nº 5811/86, através da Portaria 077 de 28/01/2026 (Processo 25.13.000007026-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, III e § 6º, II da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2026, o servidor VALDECIR GARIBALDI, matrícula 738065, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Máquinas Especiais, classe 05-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 050 de 22/01/2026 (Processo 25.13.000004592-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**RETIFICA** o ato Portaria 430/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor Inativo HELIO FERNANDO ORDOVÁS SANTOS, matrícula 138001 /SMS, identidade funcional ES-1.24.ExMed.F.16-2, cargo de Médico Clínico-Geral, padrão EXMed-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido em 14/05/2022, inativado conforme Portaria 853/2018, sendo a pensão composta por 70% do valor da Aposentadoria recebida pelo segurado, distribuídos da seguinte forma: EMA IARA HART DIAS, companheira, a contar de 14/05/2022, à razão de 100%. Retifica quanto à forma de reajuste da pensão. A pensão será custeada por PREVIMPA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado conforme lei local, através da Portaria 069, de 26/01/2026 (Processo 22.13.000003038-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.0.000006169-6** - DEFERE em 29/01/2026 em relação ao servidor ALEX SANDRO DIAS PEREIRA, 808780/01, o pedido de exclusão dos registro de falta em Plantão (P12) referente ao dia 30/06/2019 com base na análise da Área Técnica competente.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.0.000014274-2** – DEFERE o pedido de exclusão da meia-falta (002) no dia 03/12/2025 e da falta (001) no dia 26/12/2025 relativo ao servidor ANTONIO RICARDO DA SILVA, 1726102/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 26.0.000014193-2** – DEFERE o pedido de exclusão da falta (001) no dia 26/12/2025 relativo ao servidor AUGUSTO MACHADO KABATZ, 1147803/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise da área técnica competente.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.0.000029380-9** – DEFERE, em 29/01/2026, o pedido de redução de carga horária para assistir a aulas obrigatórias do Curso de Tecnologia em Alimentos, na UFCSPA, no primeiro semestre letivo de 2026, no período de 04/03/2026 a 08/07/2026, efetuado pelo servidor MAURÍCIO FADANNI, 1105540/01, Agente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 26.0.000014559-8** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas no dia 29/12/2026, relativo ao servidor LUIZ FLAVIO MARTINS GONÇALVES, matrícula 248670, Operário, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, com base na Análise Técnica da área competente.

### **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 25.13.000008562-0** - INDEFERE, em 29/01/2026, o pedido de revisão realizado pela Aposentada MARIZETE DA SILVEIRA BITENCOURT, matrícula 1348574, Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 25.13.000000779-4** – INDEFERE, em 30/01/2026, o pedido de Aposentadoria realizado no Processo nº 25.13.000000779-4, pela servidora ADRIANA GERMANN ALVES, matrícula 550441, Professora da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

**Processo 26.13.000000663-7** – INDEFERE, em 30/01/2026, o pedido de Aposentadoria realizado no Processo nº 26.13.000000663-7, pela servidora ANGELITA MARIA FERREIRA MACHADO RIOS, matrícula 48908.9, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 25.13.00009232-5** – MODIFICA, em 30/01/2026, em relação à MARIA LEONICE DE DEUS DA SILVA, 355681, Professora da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, a averbação efetuada através do presente Processo, quanto aos períodos referentes ao empregador "Instituição de Educação, Cultura e Esporte Maria de Naz", que passam a ser 02/04/2008 a 30/04/2008; 01/06/2008 a 30/06/2008; 01/11/2008 a 30/11/2008; 01/04/2009 a 13/04/2009; 01/03/2010 a 31/03/2010; 01/07/2010 a 31/07/2010, e não como constou em Despacho publicado no DOPA nº 7694 de 30/01/2026.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA 37669035/2026

PROCESSO 25.0.000031844-5

Altera a Portaria SEI 35277294/2025, que instaurou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR e determinou o prazo para sua conclusão.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 12.827/2021, § 1º do art. 46,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo previsto no art. 2º da Portaria 35277294, de 25 de agosto de 2025, publicada na Edição 7589 do Diário Oficial de Porto Alegre, por 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, descrito na Lei Federal nº 12.846/2013 e na Lei Municipal nº 12.827/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**SANDRA BATTISTELLA**, Controladora-Geral do Município.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

## CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS PLÁSTICOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA através da Comissão Permanente, designada pela Portaria 172 de 11/07/2008, e alterada pelas Portarias 099 de 12/07/2013, 095 de 20/05/2014, 059 de 28/06/2016, 442, de 17/10/2016, 432 de 20/10/2017 e 042 de 10/05/2018 e 281 de 02/12/2021 para processar inscrições dos Artistas Plásticos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos - CMAP, e com base no Decreto 15.808 de 18/01/2008, torna público o nome dos Artistas incluídos no Cadastro Municipal de Artistas Plásticos a partir da data desta publicação.

Inscrição	Artista	Processo Administrativo
243	ANA CAROLINA PEIXOTO EICK – NINA EICK	25.0.000162134-6
244	ITELVINO ADOLFO JAHN FILHO – ITELVINO JAHN	25.0.000152396-4
245	MARCOS PORTO RODRIGUES – MARCOS PORTO	25.0.000146175-6

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE**, Secretária Municipal da Cultura.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EDITAL 011/2026

#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS PROCESSO 25.10.00000182-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Coordenação de Relações de Trabalho, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 092 – Técnico em Tratamento de Água e Esgotos manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

**1.** A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

**2.** Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1 Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2 A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3 Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133/1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4 Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341/1995, e suas alterações posteriores.

**3.** Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 001/2024, em seus itens 06 e 07.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na QUINTA-FEIRA, 05/02/2026, às 09h, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

<b>NOME</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Reserva de Vagas – Pessoas Negras (PN)</b>
MARCELO VANACOR PEIXOTO	12ª Geral	-

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II – Carteira Nacional de Habilitação – categoria B;

III - Título de Eleitor

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 092 – Técnico em Tratamento de Água e Esgotos;

VIII – Registro Regular do Conselho de Classe;

IX – Certidão de Registro e Quitação do Conselho de Classe;

X – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

XI - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

XII - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XIII - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XIV - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.

g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital);

h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1 A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal <sup>1</sup>
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Variável		
Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	7	R\$ 1.929,98	R\$ 964,99	R\$ 810,59	R\$ 1.640,48	R\$ 800,00	R\$ 6.146,04

<sup>1</sup> Valores referentes ao mês de dezembro de 2025, cálculo supracitado inclui o Vale-Alimentação. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4 O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7 O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8 Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente”.

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. Em data a ser informada pelo Departamento, o candidato deverá apresentar a documentação original para conferência.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação após aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

**EDITAL 014/2026**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTALADOR HIDROSSANITÁRIO**  
**PROCESSO 25.10.000011570-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 097 – Instalador Hidrossanitário manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1. Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3. Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4. Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341, de 17 de janeiro de 1995, e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 002/2024, em seus itens 6 e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na SEGUNDA-FEIRA, 09/02/2026, das 09h às 11h, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo apresentar documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

**CONVOCAÇÃO - RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS (PN)**

NOME	RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS (PN)
MOISÉS SICILIANA PINHEIRO	22ª PN

Nota 01: os candidatos classificados nas posições 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 21ª PN foram convocados na classificação Geral.

Nota 02: o candidato classificado na posição 20ª PN foi convocado na classificação PcD – Edital 027/2025.

### CONVOCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME	Classificação Geral
ADRIANO SANTOS DE PAULA	78ª Geral
MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS DE PAULA	79ª Geral
MARCUS VINICIUS CHAVES TRASLATTI	80ª Geral
ADILSON DOS SANTOS	81ª Geral
MARCOS DA SILVA	82ª Geral
ADRIANO DE ALMEIDA	83ª Geral
MOISÉS SICILIANA PINHEIRO	84ª Geral (candidato convocado pela Lista PN)
CLAUDEMIR DE CAMARGO VILK	85ª Geral
RAFAEL DA SILVA ROCHA	86ª Geral
LUCAS RAFAEL RAMOS DE BARROS	87ª Geral
MARCELO DEMOLINER	88ª Geral
GABRIEL BRENDEL DA SILVA	89ª Geral
DIEGO LOPES MACHADO	90ª Geral

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II - Certidão de Regularidade do CPF;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 097 – Instalador Hidrossanitário;

VIII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

IX - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

X - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XI - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XII - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

- c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;
- d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;
- e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
- f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber;
- g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital);
- h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1 A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL:

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal <sup>1</sup>
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Variável		
Instalador Hidrossanitário	4	R\$ 1.150,67	R\$ 575,34	R\$ 483,28	R\$ 1.012,59	R\$ 800,00	R\$ 4.021,88

<sup>1</sup> Valores referentes ao mês de dezembro de 2025. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7. O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8. Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei 14.336 "As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente."

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação mediante aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

**EDITAL 012/2026**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SANEAMENTO**  
**PROCESSO 25.10.000011571-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Coordenação de Relações de Trabalho, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 096 – Agente de Saneamento manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1 Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2 A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3 Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4 Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341, de 17 de janeiro de 1995, e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 002/2024, em seus itens 6 e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na QUINTA-FEIRA, 05/02/2026, às 09h, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo apresentar documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

**CONVOCAÇÃO - RESERVA DE VAGAS - PESSOAS NEGRAS (PN)**

NOME	Reserva de Vagas – Pessoas Negras (PN)
LUAN BRUM SARAIVA	9ª PN

**CONVOCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO GERAL**

NOME	Classificação Geral
------	---------------------

MOISÉS MACEDO DA SILVA	24ª Geral
THIAGO PRUDENCIO FERNANDES	25ª Geral
CRISTIANO NOBRE DA SILVA	26ª Geral
EVERTON JAROSEZWSKI	28ª Geral

Nota: o candidato classificado na posição 27ª geral foi convocado na classificação PN - Edital 049/2025.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II – Carteira Nacional de Habilitação – categoria B;

III - Título de Eleitor;

IV - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

V - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

VI - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VII - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 096 – Agente de Saneamento;

VIII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

IX - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

X - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

XI - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XII - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.

g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital);

h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no Laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1 A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL:

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal <sup>1</sup>
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Variável		
Agente de Saneamento	4	R\$ 1.130,88	R\$ 565,44	R\$ 474,97	R\$ 981,38	R\$ 800,00	R\$ 3.952,67

<sup>1</sup> Valores referentes ao mês de setembro de 2025. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4 O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de Laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7 O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8 Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente”.

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação mediante aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE

**EDITAL 013/2026**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
**PROCESSO 25.10.00000181-6**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Diretoria Administrativa e Patrimonial, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados por meio do CP 100 – Auxiliar de Serviços Técnicos manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.336, de 03 de outubro de 2025 e Processo 25.10.000006813-9.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei nº 14.336/2025, Artigo 6º.

2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988.

2.1 Os candidatos admitidos deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

2.2 A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação do Concurso Público e a disponibilidade de vagas.

2.3 Os servidores admitidos estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133/1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

2.4 Os admitidos, poderão ser submetidos ao regime de plantão de 12 (doze) horas consecutivas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas consecutivas de descanso, observadas as disposições da Lei Complementar nº 341/1995, e suas alterações posteriores.

3. Os candidatos convocados receberão as instruções para admissão por meio do *e-mail* informado no momento da inscrição no concurso, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. A convocação dos candidatos dar-se-á levando em consideração as listas de Ampla Concorrência (AC), reserva de vagas para Pessoas Negras (PN) e reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme regramento estabelecido no Edital de Abertura 002/2024, em seus itens 6 e 7.

3.2. Os candidatos convocados listados abaixo deverão comparecer na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, na QUINTA-FEIRA, 05/02/2026, às 09h, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo apresentar documento de identificação oficial com foto e currículo *vitae*.

3.2.1. O não comparecimento dos candidatos convocados conforme orientações dos itens 3 e 3.2. acarretará em sua eliminação, e ocasionará, se conveniente e oportuno para a Administração Pública, o chamamento dos próximos candidatos em lista, observando rigorosamente a ordem de classificação.

### CONVOCAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO GERAL

Nome	Classificação Geral
JANSEN MARTINS SIMON	41ª Geral
RENAN RODRIGUES MARQUES	42ª Geral
DIEGO MACHADO GELAIN	43ª Geral
RENÉE ROCHA	44ª Geral
LEONARDO PEDROZO CORRÊA	45ª Geral
GLAUBER EDUARDO HAGEMEISTER DE CAMPOS	46ª Geral

Nota: o candidato classificado na posição 40ª geral foi convocado na classificação PN no Edital 007/2026.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração e a carga-horária de trabalho.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade da nomeação do referido Concurso Público, conforme autorizações de vagas pela Administração.

4. Para a Admissão, os candidatos deverão comparecer com a documentação original listada abaixo, na Rua 24 de Outubro nº 200, Sala da Coordenação de Ingresso e Movimentação, em data e horário a serem informados na data da convocação coletiva:

I - Documento de identificação com foto e CPF – Cadastro de Pessoa Física;

II - Título de Eleitor

III - Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (endereço: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V - PIS ou PASEP. Será aceito o Cartão do Cidadão ou documento de identificação que contenha o número. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal;

VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura do CP 100 – Auxiliar de Serviços Técnicos;

VII – Comprovante de Residência (conta de água, luz, gás ou telefonia; não serão aceitos boletos ou contas de estabelecimentos comerciais);

VIII - Certidão Judicial Criminal Negativa Justiça Estadual - TJRS;

IX - Certidão Judicial Criminal Federal - TRF4;

X - Certidão de Crimes Eleitorais - TRE;

XI - Última Declaração Completa do Imposto de Renda e Recibo.

4.1. Documentos Opcionais, passíveis de serem exigidos, conforme o caso:

a) Certidão de Nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) CPF do(s) filho(s), se for o caso;

d) Certidão de casamento ou União Estável, se for o caso;

e) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

f) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato, quando couber.

g) Carteira de Trabalho física ou digital (CTPS Digital);

h) Alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, se for o caso;

4.2. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não acumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

5. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

5.1. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na eliminação do candidato à função temporária, sem prejuízos à classificação no concurso, ressalvadas situações de impedimento absoluto devidamente comprovadas.

5.2. A inaptidão admissional atestada no Laudo do médico perito implicará na eliminação do candidato, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga temporária, independente de notificação, e sua substituição ocorrerá observando a ordem de classificação.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial do cargo correspondente à função para a qual for contratado, regime de trabalho integral (RTI), gratificações e vale-alimentação.

6.1 A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE), será concedida nos termos da Lei nº 11.245/2012, cuja GDAE Variável é calculada com base no percentual referente à Lei 13.659/2023.

6.2. O vale-alimentação será concedido nos termos da Lei nº 7.532/1994.

6.3. Quadro de REMUNERAÇÃO MENSAL

Cargo	Remuneração Padrão			Gratificações		Vale-Alimentação	Remuneração Mensal <sup>1</sup>
	Padrão do Cargo	Vencimento Básico	Regime de Trabalho RTI	GDAE Fixa	GDAE Variável		
Auxiliar de Serviços Técnicos	6	R\$ 1.608,95	R\$ 804,48	R\$ 675,76	R\$ 1.367,61	R\$ 800,00	R\$ 4.456,79

<sup>1</sup> Valores referentes ao mês de dezembro de 2025. A remuneração será atualizada nos mesmos períodos e pelos mesmos índices aplicados aos reajustes da remuneração dos servidores efetivos.

6.4 O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681/2020.

6.5. Os contratados para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de periculosidade ou de insalubridade, nos percentuais de 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e condicionado à emissão de Laudo técnico oficial.

6.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

6.7 O servidor temporário terá direito a férias e gratificação natalina, conforme previsto na Lei nº 14.336/2025.

6.8 Aplica-se aos servidores admitidos o exposto no § 1º do Art. 8º da Lei 14.336 “As vantagens de caráter individual ou pessoal dos servidores efetivos não serão consideradas como paradigma de remuneração para os contratados temporariamente”.

7. Ao contratado será aplicado o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

8. Em data a ser informada pelo Departamento, o candidato deverá apresentar a documentação original para conferência.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Coordenação de Ingresso e Movimentação após aptidão admissional e análise da documentação.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**JEZONI LUIS DIAS ALMEIDA**, Diretor Administrativo e Patrimonial do DMAE.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO PROCESSO 25.16.000038468-9**

**SENHOR (A):** APARICIO RIBEIRO DE PAULA.

Conforme Termo de Constatação nº 477-2025, lavrado em 14/11/2025, no logradouro ADERBAL ROCHA FRAGA 140 Bairro SARANDI, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo KOMBI de cor BRANCA, placas IIX6215, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo determinado no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no art. 2º da Lei Municipal nº 10.837/2010 e na Resolução EPTC nº 007/2025, os veículos que apresentarem visível mau estado de conservação e se encontrarem estacionados nas vias públicas por prazo superior a 15 (quinze) dias serão considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder à sua remoção.

Em diligência no local acima, informamos que foi constatado que seu veículo apresenta mau estado de conservação e se encontra estacionado por mais de 15 (quinze) dias (conforme Termo de Constatação que se encontra no processo referido). Já tendo decorrido o período de tolerância determinado pela legislação, fica o(a) Senhor(a) notificado e ciente de que possui o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para remover voluntariamente o veículo do local, sob pena de remoção compulsória ao depósito, o qual implicará a Vossa Senhoria o dever de arcar com todas as custas referentes à retirada do veículo e sua estadia em depósito.

Após a remoção, informamos que os veículos que não forem retirados do depósito, por seus proprietários, em até 60 (sessenta) dias, serão levados a leilão ou, no caso de sucata, serão descartados.

Caso tenha interesse em descartar o veículo a qualquer tempo, é possível sua entrega voluntária à EPTC, mediante assinatura de Termo de Doação, sendo o bem encaminhado para descarte.

Desta forma, solicitamos ao(a) Senhor(a) que, com urgência, providencie a retirada do veículo do local em que se

encontra estacionado, sob pena de serem adotadas as providências administrativas cabíveis.  
Na hipótese de já ter sido efetivada a retirada do veículo, solicitamos que a presente Notificação seja desconsiderada.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**PEDRO DE SOUZA BISCH NETO**, Diretor-Presidente EPTC.

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 25.0.000160954-0**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 100089/2026

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal Geral de Governo.

**CONTRATADA:** 3M Global Channel Services, InC.

**TIN** US81-3855905.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Equipamento Autônomo de Proteção Respiratória (EAPR).

**MODALIDADE:** ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 011/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** Adesão a Registro de Preços de Outro Órgão nº 011/2025.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/01/2026 a 27/01/2027.

**VALOR:** R\$ 2.041.200,00.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 108604 001861 44.90.52 1.7.59.215001 - 2.7.59.215001 e 2.5.03.002001.

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Secretário Municipal Geral de Governo.

#### EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO 23.000036123-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82505/2023.

**CONTRATO DE IV TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 100140/2026.

**CREDENCIANTE:** Município de Porto Alegre.

**CREDENCIADA:** Clínica Veterinária Viviane Loss Ltda.

**CNPJ:** 36.282.567/0002-26

**OBJETO DO CONTRATO:** Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização de

esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por *microchip* e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública.

**OBJETO DO IV TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2026.

**MODALIDADE:** CH006/21.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso próprio e recurso FRBL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** recurso próprio 08605.001869.339039-1.500001001 e 108605.001869.33.90.392.7.01.010201 recurso FRBL.

**BASE LEGAL:** art.57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Secretário Municipal Geral de Governo.

## **EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

### **PROCESSO 23.0.000055933-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 83172/2023.

**CONTRATO DE IV TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 100139/2026.

**CRENCIANTE:** Município de Porto Alegre.

**CRENCIADA:** Mt Schafer & Grazioli Comércio de Produtos Veterinários Ltda.

**CNPJ:** 97.066.377/0001-85.

**OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por *microchip* e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública.

**OBJETO DO III TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2026.

**MODALIDADE:** Chamamento Público CH 006/21.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recurso próprio e recurso FRBL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso próprio 08605.001869.339039-1.500001001 e 108605.001869.33.90.392.7.01.010201 recurso FRBL.

**BASE LEGAL:** art.57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Secretário Municipal Geral de Governo.

## **EXTRATO**

### **DE IV TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

### **PROCESSO 22.0.000028196-8**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 77545/2022.

**CONTRATO III TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 100137/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Clínica Veterinária & Pet Shop Ltda.

**CNPJ:** 07.920.503/0001-24.

**OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:** Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, identificação por *microchip* e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública.

**OBJETO DO IV TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO:** Prorrogação por mais 12 meses, a contar de

14/04/2026.

**MODALIDADE:** Chamamento Público CH 006/21.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/04/2026 a 13/04/2027.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08605.001869.339039-1500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ FLORES CORONEL**, Secretário Municipal Geral de Governo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida através do *site* <https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/registro-de-precos-de-bensmateriais>.

**PREGÃO ELETRÔNICO 299/2025 - PROCESSO 25.0.000050895-3**, objeto: registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de alta complexidade para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**CNPJ:** 67.729.178/0005-72.

**VALORES:** ITEM 07 (R\$ 1,99); ITEM 15 (R\$ 9,58); ITEM 20 (R\$ 7,48); ITEM 36 (R\$ 4,27).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/01/2026 a 29/01/2027.

**FORNECEDOR:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 36.325.157/0001-34.

**VALORES:** ITEM 34 (R\$ 2,16).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/01/2026 a 29/01/2027.

**FORNECEDOR:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**CNPJ:** 44.734.671/0022-86.

**VALORES:** ITEM 04 (R\$ 20,00); ITEM 16 (R\$ 10,33); ITEM 17 (R\$ 5,40); ITEM 19 (R\$ 35,24); ITEM 22 (R\$ 9,85); ITEM 25 (R\$ 13,38); ITEM 26 (R\$ 5,30); ITEM 31 (R\$ 38,06); ITEM 33 (R\$ 14,50).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/01/2026 a 29/01/2027.

**FORNECEDOR:** EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**CNPJ:** 44.639.493/0001-80.

**VALORES:** ITEM 11 (R\$ 8,74).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/01/2026 a 29/01/2027.

**FORNECEDOR:** GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 17.472.278/0001-64.

**VALORES:** ITEM 13 (R\$ 4,73); ITEM 14 (R\$ 3,80).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/01/2026 a 29/01/2027.

**FORNECEDOR:** HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

**CNPJ:** 01.571.702/0001-98.

**VALORES:** ITEM 18 (R\$ 5,68); ITEM 23 (R\$ 3,12); ITEM 24 (R\$ 3,60).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/01/2026 a 29/01/2027.

**FORNECEDOR:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 04.071.245/0001-60.

**VALORES:** ITEM 32 (R\$ 113,99).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/01/2026 a 29/01/2027.

**FORNECEDOR:** MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 21.681.325/0001-57.

**VALORES:** ITEM 02 (R\$ 1,93).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/01/2026 a 29/01/2027.

**FORNECEDOR:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 06.294.126/0001-00.

**VALORES:** ITEM 01 (R\$ 6,72); ITEM 05 (R\$ 0,041); ITEM 06 (R\$ 2,69); ITEM 21 (R\$ 3,47).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/01/2026 a 29/01/2027.

**FORNECEDOR:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 09.944.371/0001-04.

**VALORES:** ITEM 28 (R\$ 0,10).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/01/2026 a 29/01/2027.

**FORNECEDOR:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

**CNPJ:** 60.665.981/0009-75.

**VALORES:** ITEM 09 (R\$ 5,50); ITEM 12 (R\$ 6,97).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios.

**VIGÊNCIA DA ATA:** 29/01/2026 a 29/01/2027.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## **ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a alteração da data de abertura da Sessão Pública da Licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 053/2025 – PROCESSO 25.0.000013963-0**, para a contratação de empresa para execução das Obras de acessibilidade da EMEF Rincão para a Secretaria Municipal de Educação.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 19 de fevereiro de 2026, no *site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público que a licitação PREGÃO ELETRÔNICO 505/2025 – PROCESSO 25.0.000150967-8, para a contratação de empresa para execução dos serviços especializados aplicados à gestão documental para o tratamento arquivístico dos prontuários médicos do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, para a Secretaria Municipal de Saúde, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000110590-2

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** Contrato Registrado SECON 100250/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

**OBJETO DO CONTRATO:** A prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, para a Procuradoria-Geral do Município, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 403/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026.

**VALOR:** R\$ 256.977,60 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.2525.339037.1500001001-0001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar Municipal nº 881/2020; Lei Municipal nº 12.827/2021; Decreto Municipal nº 21.859/2023; Decreto Federal nº 12.174/2024.

**ORIGEM DO RECURSO:** Recurso Livre Administração Direta.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

#### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 23.0.000159780-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1027025, fundamentada na Decisão Administrativa nº 670/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFM's a Elga Beatriz Pereira, CPF nº 358.XX.XXX-34.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 25.0.000107829-4**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 100284/2026.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE.

**CONTRATADA:** CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 91.395.426/0001-47.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução da obra de Urbanização da Praça 140-01 Vila Mapa.

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica 054/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/01/2026 a 30/07/2026.

**VALOR:** R\$ 237.002,10 (duzentos e trinta e sete mil dois reais e dez centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501.4070.449051.1500001001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, o Decreto Municipal nº 21.859/2023 e o Decreto Federal nº 12.174/2024.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2026.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000010209-9, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA N.B. Locações (Priori Locações de Máquinas, Caminhões e Terraplanagem), CNPJ nº 08.676.186/0001-05, acerca da Decisão Administrativa nº 157/2024 do Colegiado Judicante, que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no julgamento do Auto de Infração nº 1025216 e estabeleceu OBRIGAÇÃO DE FAZER, ficando o autuado intimado a ficar aqui o autuado intimado a comprovar o encerramento das atividades, comprovando-o em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de notificação desta Decisão. O não atendimento da obrigação de fazer sujeitará o autuado automaticamente à interdição, embargo ou judicialização da matéria. Alerta-se o interessado que, nos termos do art. 65 da lei supracitada, em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior, em um único documento formato PDF, através do *e-mail* [smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 001.041030.05.2.00000, consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA Amarildo Rodrigues da Silva, CPF 374.XXX.XXX-82, acerca da Decisão Administrativa

nº 092/2021 do Colegiado SMAMUS que decretou a PRESCRIÇÃO do Auto de Infração nº 118940, eis que esgotados os prazos legalmente previstos.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, dentro da instrução do Processo Administrativo 25.0.000139551-6, consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, NOTIFICA David Francisco Fontoura da Silva, CPF 016.XXX.XXX-46, através do Ofício 150/2025, para que, em até 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste edital, apresente suas RAZÕES FINAIS referentes ao Auto de Infração nº 1.028.421. A manifestação deverá vir do autuado ou de seu procurador e deve ser encaminhada em documento único em formato PDF para o *e-mail* smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**COLEGIADO SMAMUS**, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

**PROCESSO 20.0.000116551-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 20.0.000116551-9, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** GFM Serviços Automotivos LTDA, CNPJ nº 14.074.192/0001-95.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1025290, apesar de intempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de R\$ 4.000,00.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

**PROCESSO 21.0.000008338-8**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000008338-8, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** J.O.B da Silveira - ME, CNPJ nº 06.108.939/0001-50.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1025156, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação das sanções administrativas de multa simples, no valor de R\$ 6.000,00, e de multa diária, no valor de R\$ 50,00.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 21.0.000009531-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000009531-9, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Luiz Carlos Batista Pereira, CPF nº 016.XXX.XXX-87.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1024949, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação das sanções administrativas de multa simples, no valor de 6.000,00 UFMs, de multa diária, no valor de 25,00 UFMs, e a obrigação de reparação do dano, através da assinatura de Termo de Compromisso Ambiental (TCA), sem prejuízo quanto ao ajuizamento de ação judicial em caso de recusa ou de descumprimento do ajuste.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 21.0.000009682-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000009682-0, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Eloi Soares da Silva, CPF nº 491.XXX.XXX-72.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1025306, eis que tempestivo, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de multa simples, no valor de 12.000,00 UFMs, de multa diária, no valor de 600 UFMs, e a obrigação de reparação do dano.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

**PROCESSO 21.0.000009731-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 96, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo nº 21.0.000009731-1, torna pública a seguinte Decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Rodrigo dos Santos Wilson ME (Moraes Car), CNPJ nº 22.508.365/0001-64.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa conhecimento de recurso interposto mediante tramitação referente ao Auto de Infração nº 1025260, e no mérito, nega provimento, de modo que mantém a Decisão recorrida, em sua integralidade, com a aplicação da sanção administrativa de advertência.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representada neste ato pelo Secretário Municipal Adjunto, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base no artigo 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e inciso IV do artigo 17 do Decreto 23.567, de 05 de dezembro de 2025, no Processo 25.0.000072468-0, para a formalização de Termo de Fomento com a Entidade Instituto Cultural São Francisco de Assis, CNPJ 97.837.363/0010-09, para o desenvolvimento do projeto “Cuidando Vidas: Oferta de atendimento qualificado em Serviços de Promoção, Proteção e Garantia de Direitos à criança e ao Adolescente em situação de vulnerabilidade de risco pessoal e social”. Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através da Secretaria do CMDCA na SMIDH (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, ou, por meio do correio eletrônico [asetecfundos@portoalegre.rs.gov.br](mailto:asetecfundos@portoalegre.rs.gov.br), conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2026.

**AIRTO JOÃO FERRONATO**, Secretário Municipal Adjunto da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, representado neste ato pelo Secretário Municipal Adjunto, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base no artigo 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e inciso IV do artigo 17 do Decreto 23.567, de 05 de dezembro de 2025, no Processo 22.0.000150080-9, para a formalização de Termo de Fomento com a Entidade SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCACAO SOME, CNPJ 92.023.159/0026-06, para o desenvolvimento do projeto “ESPAÇO SEGURO”. Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através da Secretaria do CMDCA/COMUI na SMIDH (Av. João Pessoa, 1105, Bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, ou, por meio do correio eletrônico [asetecfundos@portoalegre.rs.gov.br](mailto:asetecfundos@portoalegre.rs.gov.br), conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**AIRTO JOÃO FERRONATO**, Secretário Municipal Adjunto da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 18.15.000003365-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, (Matheus da Luz Xavier), CNPJ nº 92.963.560/0001 - 60.

**CONTRATADA:** RLB Administração e Participações Ltda.

**CNPJ/CPF:** 12.928.070/0001-93.

**CONTRATO INICIAL:** 067/2011 - Processo origem nº 007.010060.11.1.

**APOSTILAMENTO IX:** Contrato Registrado SECON Nº 100117/2026.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel na Travessa do Carmo nº 50.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a alteração da Dotação Orçamentária. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 8701 4562 33.90.39.10 1.500.001.001 e 8701 4562 33.90.93.18 1.500.001.001 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas do Contrato que não foram alteradas por este Termo de Apostilamento. 3.2 - E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo de Apostilamento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

**VALOR:** R\$ 81.448,92.

**RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** DL. Nº 025/2011.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, da OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2026.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Secretário Municipal de Assistência Social.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO 23.15.000008153-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, (Matheus da Luz Xavier), CNPJ nº 92.963.560/0001 - 60.

**CONTRATADA:** FF SANTOS TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ/CPF:** 47.613.505/0001-95.

**CONTRATO INICIAL:** FASC - Contrato Registrado nº 085/2024.

**ADITAMENTO III:** Contrato Registrado SECON nº 100174/2026.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviços de locação de 02 (dois) veículos, com Motorista (CBO 7823), para atender as necessidades das seguintes unidades: CRAS Ilhas - Lote 03 e CREAS Norte - Lote 06.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/02/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, Item 5.2, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 01/02/2025 a 31/01/2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 A despesa decorrente da contratação, correrá por conta da Dotação Orçamentária da RECURSO LIVRE ADM DIRETA- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS, sob os códigos: Lote 03 - 08701 4562 33.90.39.04 1.500.001.001 0001 e Lote 06 - 08701 4563 33.90.39.04 1.500.001.001 0001. CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO 4.1 O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, a critério da CONTRATANTE ou quando da conclusão de procedimento licitatório com o mesmo

objeto do presente Contrato, com prévio aviso de 60 (sessenta) dias, sem o pagamento de qualquer indenização para a CONTRATADA, referente ao período de prorrogação do prazo de vigência. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 5.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

**VALOR:** Lote 03 R\$ 87.844,68 – Lote 06 R\$ 86.233,32 – Total R\$ 174.078,00.

**RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 160/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, da OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Secretário Municipal de Assistência Social.

## **EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

**PROCESSO 19.15.000006420-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, neste Ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, (Matheus da Luz Xavier), CNPJ nº 92.963.560/0001 - 60.

**CONTRATADA:** SOLANGE FRAGA VIEGAS.

**CNPJ/CPF:** 528.XXX.XXX-91.

**CONTRATO INICIAL:** 026/2019 - Contrato 000.000278-15.

**APOSTILAMENTO II:** Contrato Registrado SECON nº 100298/2026.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel situado na Travessa Mato Grosso 65, casa, Azenha, CEP 90.880-490, Porto Alegre, para fins de instalação do CRAS Cruzeiro.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O objeto do presente Apostilamento consiste no reajuste de 4,46% ao Contrato nº 026/2019, calculado pelo Índice do IPCA, conforme Cláusula Segunda do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 O índice de reajuste incidirá sobre o período de dezembro/ 2024 a novembro/2025, acrescentando ao Contrato o valor de R\$ 245,30 (duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) mensais, passando o valor mensal do Contrato atual de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 5.745,30 (cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), passando a vigorar a partir de 18/12/2025, conforme despacho 37631973. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 A despesa decorrente da contratação, correrá por conta da Dotação Orçamentária da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, sob os códigos: 08701 004563 33.90.36.15 1.5.00.001001 0001. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo de Apostilamento, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

**VALOR:** 68.943,60.

**RECURSO:** Tesouro Municipal.

**MODALIDADE:** DL 283/2019.

**BASE LEGAL:** Dispensa de Licitação com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**MATHEUS DA LUZ XAVIER**, Secretário Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 25.0.000078704-6

**CONTRATO SECON:** 99218/2025.

**TERMO ADITIVO SECON:** 100169/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

**CONTRATADA:** Gerir Hospitalar Ltda.

**CNPJ:** 06.228.309/0001-10.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços contínuos de Bombeiro Civil (Guarda-Vidas), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nos seus Centros de Comunidade, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Acréscimo quantitativo de 134 (cento e trinta e quatro) horas de Bombeiro Civil no CEVI e no CECORES; acréscimo qualitativo de boias, caixas de primeiros socorros e flutuadores salva-vidas, acarretando um acréscimo de R\$ 11.263,20 (onze mil duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) ao valor total do Contrato.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 364/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2026.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 09/12/2025 a 28/02/2026.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** A mesma.

**VALOR FINAL:** R\$ 92.149,20 (noventa e dois mil cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 108401 - 1761 - 3.3.90.39.000000 - 1.500.001.001.

**BASE LEGAL:** Artigos 124, I, "a", "b", 125 e 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**JULIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104612-8

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CLUBE DE MÃES RUBEM BERTA II.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71325/2020 - L.1152-D - PGMCD Nº 1327 - SC/1349.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil Girassol.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99815/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 106.434,45 (cento e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) relativo ao atendimento de 85 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000104678-0**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC LAR DE SÃO JOSÉ.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71345/2020 - L.1152-D - PGMCD nº 1347 - SC/1369.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99800/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 81.848,73 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) relativo ao atendimento de 87 vagas e valor extra de até R\$ 4.521,96 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) referente ao atendimento de até 12 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000104641-1**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC LAR ESPERANÇA DE PORTO ALEGRE.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71341/2020 - L.1152-D - PGMCD Nº 1343 - SC/1365.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99777/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 136.414,55 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e

cinco centavos) relativo ao atendimento de 145 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 19.0.000147340-1**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA (ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PE. LUIZ PEDROLLO).

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 73636/2020 - L.1161-D - PGMCD Nº 3415 - SC/3440.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 100251/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 123.964,83 (cento e vinte e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) relativo ao atendimento de 99 vagas e valor extra de até R\$ 6.406,11 (seis mil quatrocentos e seis reais e onze centavos) referente ao atendimento de até 17 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000104569-5**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO DA VIRGEM MARIA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71267/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1269 - SC/1291.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99842/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 119.480,33 (cento e dezenove mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos) relativo ao atendimento de 127 vagas e valor extra de até R\$ 6.029,28 (seis mil vinte e nove reais e vinte e oito centavos) referente ao atendimento de até 16 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000104626-8**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC AÇÃO SOCIAL DOM ORIONE.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** nº 71208 - L. 1151-D - PGMCD Nº 1210 - SC/1232.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** nº 99707/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 190.329,84 relativo ao atendimento de 152 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000104570-9**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VITÓRIA DA VILA OPERÁRIA AJ RENNER.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71406/2020 – L.1152-D – PGMCD Nº 1408 – SC/1430.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil Vitória da Vila Operária AJ Renner.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99843/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 126.469,17 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) relativo ao atendimento de 101 vagas e valor extra de até R\$ 7.536,60 (sete mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) referente ao atendimento de até 20 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000104573-3**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO RECREATIVA EDUCACIONAL, ESPORTIVA E CULTURAL RESGATANDO MAIS UM.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71431/2020 - L.1152-D - PGMCD Nº 1433 - SC/1455.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99798/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 156.521,25 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) relativo ao atendimento de 125 vagas e valor extra de até R\$ 9.043,92 (nove mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos) referente ao atendimento de até 24 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000104617-9**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71219/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1221 - SC/1243.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil Vovô Cazemiro.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 100146/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 191.921,16 (cento e noventa e um mil novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) relativo ao atendimento de 204 vagas e valor extra de até R\$ 9.043,92 (nove mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos) referente ao atendimento de até 24 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000104567-9**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CLUBE DE MÃES DA VILA UNIÃO.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71284/2020 – L.1151-D – PGMCD Nº 1286 – SC/1308.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99837/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 91.256,63 (noventa e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) relativo ao atendimento de 97 vagas e valor extra de até R\$ 6.782,94 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) referente ao atendimento de até 18 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000104785-0**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM DONA LEOPOLDINA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71239/2020 – L.1151-D – PGMCD Nº 1241 – SC/1263.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99771/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 165.579,04 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos) relativo ao atendimento de 176 vagas e valor extra de até R\$ 13.565,88 (treze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente ao atendimento de até 36 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 23.0.000163613-8**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SENHORAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 88792/2024.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 100163/2026 - SEI Nº 23.0.000163613-8.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 195.338,52 (cento e noventa e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) relativo ao atendimento de 156 vagas e valor extra de até R\$ 10.551,24 (dez mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) referente ao atendimento de até 28 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000104566-0**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CENTRO COMUNITÁRIO QUINTA DO PORTAL.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71106/2020 – L.1151-D – PGMCD Nº 1125 – SC/1147.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil Portal Encantado.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** 99805/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 138.990,87 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) relativo ao atendimento de 111 vagas e valor extra de até R\$ 8.290,26 (oito mil duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos) referente ao atendimento de até 22 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000104899-6**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ESCOLA PRISMA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71271/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1273 - SC/1295.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil Prisma.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99766/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 142.747,38 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) relativo ao atendimento de 114 vagas e valor extra de até R\$ 9.043,92 referente ao atendimento de até 24 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502

- 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000104765-5**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CENTRO RENASCER DA ESPERANÇA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71241/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1243 - SC/1265.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99927/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 89.375,05 (oitenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) relativo ao atendimento de 95 vagas e valor extra de até R\$ 9.043,92 (nove mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos) referente ao atendimento de até 24 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000104600-4**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC OBRA SOCIAL SANTA LUIZA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71233/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1235 - SC/1257.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99976/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do

artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 190.980,37 (cento e noventa mil novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) relativo ao atendimento de 203 vagas e valor extra de até R\$ 6.782,94 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) referente ao atendimento de até 18 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 17.0.000104583-0**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC SOCIEDADE DOS AMIGOS DO JARDIM INGÁ.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71235/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1237 - SC/1259.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil Salvatore Lettieri.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 100192/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 140.243,04 (cento e quarenta mil duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos) relativo ao atendimento de 112 vagas e valor extra de até R\$ 9.043,92 (nove mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos) referente ao atendimento de até 24 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 17.0.000104814-7**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71385/2020 – L.1152-D – PGMCD Nº 1387 – SC/1409.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 100024/2026 - SEI nº 17.0.000104814-7.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 107.250,06 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais e seis centavos) relativo ao atendimento de 114 vagas e valor extra de até R\$ 9.043,92 (nove mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos) referente ao atendimento de até 24 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000108269-8**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARCOS - ABSM.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71307/2020 - L.1152-D - PGMCD nº 1309 - SC/1331.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil São Marcos.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99885/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 117.703,98 (cento e dezessete mil setecentos e três reais e noventa e oito centavos) relativo ao atendimento de 94 vagas e valor extra de até R\$ 4.521,96 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) referente ao atendimento de até 12 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 18.0.00002580-8**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC SOCIEDADE ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA SAO VICENTE DE PAULO.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71447/2020 - L.1152-D - PGMCD Nº 1449 - SC/1471.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil São Vicente de Paulo - Casa da Criança.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99880/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 84.671,10 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e dez centavos) relativo ao atendimento de 90 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000104578-4**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC SOCIEDADE METODISTA DE AMPARO A INFÂNCIA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71214/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1216 - SC/1238.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99831/2026 - SEI Nº 17.0.000104578-4.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 155.269,08 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e oito centavos), relativo ao atendimento de 124 vagas e valor extra de até 6.782,94 referente ao atendimento de até 18 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104568-7

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CRECHE COMUNITÁRIA SONHO MEU - VILA TRONCO I POSTÃO.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71225/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1227 - SC/1249.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99849/2026 - SEI Nº 17.0.000104568-7.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 54.190,08 (cinquenta e quatro mil cento e noventa reais e oito centavos) relativo ao atendimento de 48 vagas e valor extra de até R\$ 2.260,98 (dois mil duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) referente ao atendimento de até 06 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104783-3

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO SANTA PAULA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71265/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1267 - SC/1289.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99883/2026 - SEI Nº 17.0.000104783-3.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 107.250,06 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais e seis centavos) relativo ao atendimento de 114 vagas e valor extra de até R\$ 9.043,92 referente ao atendimento de até 24 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 17.0.000106410-0**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DA FIGUEIRA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71286/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1288 - SC/1310.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99669/2025 - SEI Nº 17.0.000106410-0.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até 107.250,06 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais e seis centavos) relativo ao atendimento de 114 vagas e valor extra de até 9.043,92 (nove mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos) referente ao atendimento de até 24 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 17.0.000104602-0**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRENZINHO DA ALEGRIA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71404/2020 – L.1152-D – PGMCD Nº 1406 – SC/1428.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99844/2026 - SEI Nº 17.0.000104602-0.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 132.730,02 (cento e trinta e dois mil setecentos e trinta reais e dois centavos) relativo ao atendimento de 106 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 20.0.000068312-5**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESCOLINHA URSINHOS CARINHOSOS.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 76661/2022.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 100017/2026 - SEI Nº 20.0.000068312-5.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 67.738,46 (sessenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) relativo ao atendimento de 64 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000104667-5**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DA CRIANÇA MENINO JESUS DE PRAGA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71321/2020 - L.1152-D - PGMCD Nº 1323 - SC/1345.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99801/2026 - SEI Nº 17.0.000104667-5.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 118.539,54 (cento e dezoito mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e

quatro centavos) relativo ao atendimento de 126 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000104584-9**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO PESSOA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71479/2020 – L.1152-D – PGMCD Nº 1481 – SC/1503.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99795/2026 - SEI Nº 17.0.000104584-9.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 105.182,28 (cento e cinco mil cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) relativo ao atendimento de 84 vagas e valor extra de até R\$ 6.782,94 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) referente ao atendimento de até 18 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000104748-5**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE MEL.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71033/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1070 - SC/1092.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99941/2026 - SEI Nº 17.0.000104748-5.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até 41.771,52 (quarenta e um mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) relativo ao atendimento de 37 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000106798-2**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CONSELHO DE PAIS, MORADORES E AMIGOS DA CRECHE SAGRADA FAMILIA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71363/2020 - L.1152-D - PGMCD nº 1365 - SC/1387.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 100245/2026 - SEI Nº 17.0.000106798-2.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 67.738,46 (sessenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) relativo ao atendimento de 72 vagas e valor extra de até R\$ 3.768,30 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) referente ao atendimento de até 10 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000104782-5**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIACAO AMIGOS DA RESTINGA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71249/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1251 - SC/1273.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99745/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 371.894,49 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) relativo ao atendimento de 297 vagas e valor extra de até R\$ 16.957,35 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) referente ao atendimento de até 45 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000104327-7**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RESTINGA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71133/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1141 - SC/1163.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral de 10h, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99716/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 91.256,63 (noventa e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) relativo ao atendimento de 97 vagas e valor extra de até R\$ 4.521,96 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) referente ao atendimento de até 12 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000104429-0**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e

a OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA TRONCO NEVES E ARREDORES.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 70292/2019 - L.1146-D - PGMCD Nº320 - SC/532.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral de 12h, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 100196/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 164.034,27 (cento e sessenta e quatro mil trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) relativo ao atendimento de 131 vagas e valor extra de até R\$ 9.043,92 (nove mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos) referente ao atendimento de até 24 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000104415-0**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CAMPO DA TUCA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71424 - L.1152-D - PGMCD Nº 1426 - SC/1448.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99810/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 151.512,57 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) relativo ao atendimento de 121 vagas e valor extra de até R\$ 4.521,96 (quatro mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) referente ao atendimento de até 12 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104587-3

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CRECHE RENASCER DA VILA AMÉRICA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71028/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1065 - SC/1087.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99759/2026 - SEI Nº 17.0.000104587-3.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 107.686,62 (cento e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) relativo ao atendimento de 86 vagas e valor extra de até R\$ 4.521,96 referente ao atendimento de até 12 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104577-6

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - ABENSA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71040/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1077 - SC/1099.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99951/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 90.156,80 (noventa mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) relativo ao atendimento de 62 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000104589-0**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOSSA SENHORA DE LOURDES.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71188 - L.1151-D - PGMCD Nº 1190 - SC/1212.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99860/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 107.250,06 (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais e seis centavos) relativo ao atendimento de 114 vagas e valor extra de até R\$ 9.043,92 (nove mil quarenta e três reais e noventa e dois centavos) referente ao atendimento de até 24 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 24.0.000045603-5**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO MORRO DA CRUZ - CAIMC.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 94715/2025.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99889/2026 - SEI Nº 24.0.000045603-5.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 63.109,20 (sessenta e três mil cento e nove reais e vinte centavos) relativo ao

atendimento de 42 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000104631-4**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO VALENTE.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71397/2020 L.1152-D PGMCD nº 1399 SC/1421.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99697/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 111.954,01 (cento e onze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo) relativo ao atendimento de 119 vagas e valor extra de até R\$ 3.768,30 (três mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) referente ao atendimento de até 10 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO 17.0.000104627-6**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO ESCOLAR DESENVOLVENDO O SABER.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71039/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1076 - SC/1098.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99796/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 79.637,80 (setenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) relativo ao atendimento de 53 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000106343-0**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS DOMÉSTICAS UNIDAS DA CONCEIÇÃO.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71377 - L.1152-D - PGMCD nº 1379 - SC/1401.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 100167/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 41.771,52 (quarenta e um mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) relativo ao atendimento de 37 vagas e valor extra de até R\$ 2.260,98 (dois mil duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) referente ao atendimento de até 06 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PROCESSO 17.0.000104600-4**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC OBRA SOCIAL SANTA LUIZA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71233/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1235 - SC/1257.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de

Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99976/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 190.980,37 (cento e noventa mil novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos) relativo ao atendimento de 203 vagas e valor extra de até R\$ 6.782,94 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) referente ao atendimento de até 18 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 17.0.000104592-0**

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PITINGUA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 99642/2025.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional 283 (duzentas e oitenta e três) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 (doze) horas diárias, de segunda a sexta-feiras, conforme calendário escolar, por meio da gestão das seguintes unidades de atendimento de educação infantil: E.C.E.I. Pitinguinha I, localizada na Rua Walter Schneider, nº 224, Restinga, e E.C.E.I. Pitinguinha II, localizada na Rua Marco Antônio da Veiga Pereira, nº 500, Restinga, ambas nesta Capital.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta parceria será de 04 (quatro) anos, prorrogável por igual período, a contar de 29 de julho de 2021, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO:** Nº 100064/2026.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** inclusão de novas Dotações Orçamentárias.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 19/01/2026.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502- 4552 -33.50.43 - 1.500.001.000 1502- 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000 1502 - 4552 - 33.50.43 -1.540.031.000.

**VALOR:** A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 254.190,51 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e noventa reais e cinquenta e um centavos) relativo ao atendimento de 203 vagas, valor extra per capita de R\$ 376,83 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) por criança de berçário efetivamente atendida e mensal extra de até R\$ 12.435,39 (doze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) para o atendimento de 33 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade, referente à ECEI Pitinguinha I. Mensal de R\$ 100.173,60 (cem mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos) a contar da ordem de início, relativo ao atendimento de 80 vagas na ECEI Pitinguinha II.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Salário Educação e Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104785-0

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM DONA LEOPOLDINA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71239/2020 – L.1151-D – PGMCD Nº 1241 – SC/1263.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da Parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99771/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 165.579,04 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos) relativo ao atendimento de 176 vagas e valor extra de até R\$ 13.565,88 (treze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente ao atendimento de até 36 crianças de berçário.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 17.0.000104579-2

**PARTÍCIPES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 71292/2020 - L.1151-D - PGMCD Nº 1294 - SC/1316.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, de segunda a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento em Escola Comunitária de Educação Infantil.

**VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

**TERMO ADITIVO REGISTRADO:** Nº 99850/2026.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterado na forma do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 31 do Decreto Municipal nº 23.567/2025.

**VALOR:** Valor mensal de até R\$ 187.825,50 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) relativo ao atendimento de 150 vagas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 2.550.301.000, 1502 - 4552 - 33.50.43 - 1.540.031.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000146620-8**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CPCA (CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 87764/2023.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Prestação de serviço educacional até 300 (trezentos) estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental EMEF AFONSO GUERREIRO LIMA, EMEF HEITOR VILLA LOBOS, EMEF SAINT HILAIRE e EMEF SÃO PEDRO, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de currículo complementar, com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, no contraturno escolar, desdobrados nas especificidades de cada ano/ciclo, de quatro horas diárias, de segunda a sexta-feira.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de 02 de janeiro de 2024, prorrogável nos limites legais.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 100023/2026.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Inclusão de Dotações Orçamentárias.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** A contar da assinatura, vinculado ao Termo de Colaboração nº 87764/2023.

**VALOR:** não altera valores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 – 4553 - 44.50.42 - 1.500.001.000; 1502 – 4553 - 44.50.42 - 1.550.301.000; 1502 – 4553 - 44.50.42 - 2.550.301.000; 1502 - 4553 - 33.50.43 - 1.500.001.000; 1502 - 4553 - 33.50.43 - 1.550.301.000 e 1502 - 4553 - 33.50.43 - 2.550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO 23.0.000146602-0**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL - ACM CRUZEIRO DO SUL.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 87772/2023.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Prestação de serviço educacional até 125 (cento e vinte e cinco) estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental EMEF José Loureiro da Silva e EMEF Martim Aranha, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de currículo complementar, com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, no contraturno escolar, desdobrados nas especificidades de cada ano/ciclo, de quatro horas diárias, de segunda a sexta-feira.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de 02 de janeiro de 2024, prorrogável nos limites legais.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 99994/2026.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Inclusão de Dotações Orçamentárias.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** A contar da assinatura, vinculado ao Termo de Colaboração nº 87772/2023.

**VALOR:** Não altera valores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 – 4553 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 1502 – 4553 - 44.50.42 - 1.550.301.000,

1502 – 4553 - 44.50.42 - 2.550.301.000, 1502 - 4553 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4553 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4553 - 33.50.43 - 2.550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 23.0.000146614-3**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 87766/2023.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Prestação de serviço educacional até 400 (quatrocentos) estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental DÉCIO MARTINS COSTA, DOLORES ALCARAZ CALDAS, MÁRIO QUINTANA e PRESIDENTE VARGAS, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de currículo complementar, com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, no contraturno escolar, desdobrados nas especificidades de cada ano/ciclo, de quatro horas diárias, de segunda a sexta-feira.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de 02 de janeiro de 2024, prorrogável nos limites legais.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 100029/2026.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Inclusão de Dotações Orçamentárias.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** A contar da assinatura, vinculado ao Termo de Colaboração nº 87766/2023.

**VALOR:** Não altera valores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 – 4553 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 1502 – 4553 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 1502 – 4553 - 44.50.42 - 2.550.301.000, 1502 - 4553 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4553 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4553 - 33.50.43 - 2.550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 23.0.000146618-6**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste Ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC SOME - ARTESANATO MARISTA SANTA ISABEL.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 87776/2023.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** Prestação de serviço educacional até 150 (cento e cinquenta) estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental EMEF CHICO MENDES e EMEF VICTOR ISSLER do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de currículo complementar, com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, no contraturno escolar, desdobrados nas especificidades de cada ano/ciclo, de quatro horas diárias, de segunda a sexta-feira.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de 02 de janeiro de 2024, prorrogável nos limites legais.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 100041/2026.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Inclusão de Dotações Orçamentárias.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** A contar da assinatura, vinculado ao Termo de Colaboração nº 87766/2023.

**VALOR:** Não altera valores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 – 4553 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 1502 – 4553 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 1502 – 4553 - 44.50.42 - 2.550.301.000, 1502 - 4553 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4553 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4553 - 33.50.43 - 2.550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 25.0.000053178-5**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC INSTITUTO SOCIOCULTURAL AFROSUL/ODOMODE.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 96406/2025.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** prestação de serviço educacional à 450 (quatrocentos e cinquenta) estudantes regularmente matriculados em 04 (quatro) Escolas Municipais de Porto Alegre, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para desenvolvimento de atividades de dança na modalidade extracurricular, no contraturno oferecendo aos alunos da Rede Municipal de Ensino a ampliação no atendimento, na diversidade de linguagens e expressões culturais de dança nas escolas E.M.E.F. Senador Alberto Pasqualini, E.M.E.F. José Loureiro da Silva, E.M.E.F. Pepita de Leão, E.M.E.F. Deputado Victor Issler.

**VIGÊNCIA:** 24 meses a contar da assinatura do presente Termo, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 99996/2026.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Inclusão de Dotações Orçamentárias.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** a contar da assinatura, vinculado ao Termo de Colaboração nº 96406/2025.

**VALOR:** não altera valores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 – 4553 - 44.50.42 - 1.500.001.000; 1502 – 4553 - 44.50.42 - 1.550.301.000; 1502 – 4553 - 44.50.42 - 2.550.301.000; 1502 - 4553 - 33.50.43 - 1.500.001.000; 1502 - 4553 - 33.50.43 - 1.550.301.000 e 1502 - 4553 - 33.50.43 - 2.550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 23.0.000146631-3**

**PARTÍCIPIES:** O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC NÚCLEO COMUNITÁRIO E CULTURAL BELÉM NOVO.

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 88287/2024.

**OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** prestação de serviço educacional de currículo complementar com base nos seis eixos de desenvolvimento da educação integral, para até 100 (cem) estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapéu do Sol e na Escola

Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica, com atendimento na sede da OSC, incluindo transporte escolar.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de 14 de março de 2024, prorrogável nos limites legais.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO:** 100011/2026.

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** Inclusão de Dotações Orçamentárias.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** a contar da assinatura, vinculado ao Termo de Colaboração nº 88287/2024.

**VALOR:** não altera valores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502 – 4553 - 44.50.42 - 1.500.001.000, 1502 – 4553 - 44.50.42 - 1.550.301.000, 1502 – 4553 - 44.50.42 - 2.550.301.000, 1502 - 4553 - 33.50.43 - 1.500.001.000, 1502 - 4553 - 33.50.43 - 1.550.301.000, 1502 - 4553 - 33.50.43 - 2.550.301.000.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Recurso Livre.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Secretário Municipal de Educação, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 26.0.000013755-2**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 100256/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Transportes Sagebin Ltda.

**CNPJ:** 09.386.297/0001-40.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços contínuos de locação de veículos, com Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 471/2025 – Lote 09.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de janeiro de 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR:** O valor mensal da contratação é de R\$ 7.391,66 (sete mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 88.699,96 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para toda a vigência estabelecida no item 2.1 deste Contrato, que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com a planilha de custos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4107-339039-1600500001.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Federal nº 12.174/2024 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EDITAL**

### **RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRIMURGE PROCESSO 24.0.000088173-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção-Geral do Hospital de Pronto Socorro Municipal de Porto Alegre e a Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), tornam público a Homologação Final as vagas para o programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde com Ênfase em Urgência e Emergência (PRIMURGE) para ingresso no ano de 2026.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

**EDER KROEFF CARDOSO**, Coordenador do PRIMURGE.

**TATIANA RAZZOLINI BREYER**, Diretora do HPS.

Homologação Final

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5939\\_ce\\_597349\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5939_ce_597349_1.pdf)

## **EDITAL 008/2025**

### **RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PROCESSO 25.0.000161033-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção-Geral do Hospital de Pronto Socorro Municipal de Porto Alegre e a Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), tornam público a Segunda Chamada para vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, para ingresso no ano de 2026, conforme segue.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2026.

**LUIZ GUILHERME NACLERIO TORRES JR**, Coordenador da COREME/HPS.

**TATIANA RAZZOLINI BREYER**, Diretora do HPS.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

Segunda Chamada

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5939\\_ce\\_597527\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5939_ce_597527_1.pdf)

## **EDITAL**

### **RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PROCESSO 25.0.000113349-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde (COREMU/SMS), através da Fundação Universidade-Empresa de Tecnologias e Ciências (FUNDATEC) torna público a Segunda Chamada às vagas do Programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Multiprofissional da Atenção Primária de Porto Alegre (REMAPS) para ingresso no ano de 2026, conforme Edital, conforme Anexo I.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2026.

**LEILA COFFY**, Coordenadora da REMAPS/SMS.

Segunda Chamada

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5939\\_ce\\_597550\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5939_ce_597550_1.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### COBRANÇA DE MULTA

Cientificamos que a empresa DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.516.306/0001-84 deve recolher, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 23.724,02, a contar da presente publicação, referente a multa aplicada contra a referida empresa, penalidade decorrente do descumprimento de itens do Contrato 23.10.000002806-3. Conforme apurado no Processo 25.10.000002324-0, deverá ser depositado no Banco BANRISUL, Ag. União (051), Conta 04.002400.0-4, ou do Banco do Brasil, na Conta 1000.6, Agência 3798-2. Após enviar comprovante para o *e-mail* seicinsjur@dmae.prefpoa.com.br, para que possamos proceder a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no art. 3º, *caput* e § 1º da Lei Complementar Municipal nº 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atinentes ao ajuizamento da competente execução fiscal.

Porto Alegre, 29 de janeiro 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATADA:** MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

**PROCESSO SEI 22.10.000003823-3.**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000003823-3.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo (10/03/2026 a 10/09/2026) e retificação de planilha em Contrato na contratação de execução da Reforma Civil, Elétrica e Mecânica da EBAT São Jorge I.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Não há acréscimo de valor.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000. 1734 - 4.4.90.51.99.00.00 Vínculo Orçamentário 400.

**MODALIDADE:** Licitação. Concorrência nº 021/2023.

Porto Alegre, 29 de janeiro 2026.

**MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA**, Gestor de Contratos.

### ABERTURA CONCORRÊNCIA 009/2025

**PROCESSO 25.10.000012518-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**CONCORRÊNCIA 009/2025 – PROCESSO 25.10.000012518-3-** Contratação de empresa para execução de serviços de Assessoria Técnica em Engenharia dos Sistemas de Saneamento do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**DATA ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 02 de abril de 2026.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

## MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO 25.10.000012128-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, informa que realizará Licitação mediante Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço de distribuição de água através de Caminhão Pipa, com Motorista e Ajudante. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar *e-mail* [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br), no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para prestação dos serviços e/ou execução e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE</b> (inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)		
Lotes	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviço de distribuição de água potável através de 02 caminhões-tanque tipo "PIPA", com capacidade entre 7.900 e 9.500 litros cada, com motorista e ajudante	-
02	Serviço de distribuição de água potável através de 02 caminhões-tanque tipo "PIPA", com capacidade entre 7.900 e 9.500 litros cada, com motorista e ajudante	-
03	Serviço de distribuição de água potável através de 02 caminhões-tanque tipo "PIPA", com capacidade entre 7.900 e 9.500 litros cada, com motorista e ajudante	-
04	Serviço de distribuição de água potável de 02 caminhões-tanque tipo "PIPA", com capacidade entre 9.900 e 12.000 litros cada, com motorista e ajudante	-
05	Serviço de distribuição de água potável de 02 caminhões-tanque tipo "PIPA", com capacidade entre 9.900 e 12.000 litros cada, com motorista e ajudante	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.10.000007164-9, observada a preferência aos Municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gerente de Licitações e Contratos.

## COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO

**CONCORRÊNCIA 001/2025**  
**PROCESSO 25.10.000004076-5**

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, comunica que conforme parecer técnico e homologação da Gerência de Licitações e Contratos constantes no Processo, o recurso interposto pelo CONSÓRCIO DRILLING-ARTEC-MOBICON-CARRARO, foi indeferido. Desta forma, permanece o resultado da Licitação em epígrafe publicado no DOPA de 16/01/2026, que declarou vencedor o consórcio CMR4/ZAMBRANO/ACEPAR.

A íntegra da Decisão consta no Processo que se encontra a disposição para consulta, devendo ser solicitado o acesso através do *e-mail* [julgamento@dmae.prefpoa.com.br](mailto:julgamento@dmae.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2026.

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gerente de Licitações e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADVERTÊNCIA

**PROCESSO:** 26.17.000000376-9.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 517/2024.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

**CONTRATADA:** T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA - CNPJ nº 47.414.310/0001-16.

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana do Município de Porto Alegre, por meio da Diretoria Administrativa, nos termos dispostos no Edital nº 517/2024 (37605404), em razão do descumprimento do item "4.2.8. O fornecedor terá até 10 (dez) dias após a coleta da água para entregar os laudos" do Termo de Referência (37605678) anexo do Edital, considerando que as coletas de água para análise e emissão dos laudos ocorreram entre 24 e 28/11/2025, NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência.

Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o disposto no item 14.4 do Edital, por meio do *e-mail* [cristian.laer@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:cristian.laer@dmlu.prefpoa.com.br), com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o *e-mail* [diretoradm.rs@gruposect.com.br](mailto:diretoradm.rs@gruposect.com.br), que consta no cadastro do(a) representante legal Sr. Tiago Rafael Nitz no sistema SEI desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026.

**CRISTIAN BLODORN VON LAER**, Diretor Administrativo.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### LICITAÇÃO ELETRÔNICA 069/2025 ABERTURA PROCESSO 25.12.000001889-6

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente licitação que tem por objeto a Reforma e Ampliação da Sala Técnica do POP SMAMUS, conforme especificações constantes no Edital e respectivos anexos.

O Edital encontra-se disponível nos *sites* Pregão *Online* Banrisul ([pregaobanrisul.com.br](http://pregaobanrisul.com.br)) e [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br), *link* licitações.

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 24/02/2026, às 14 horas.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 24/02/2026, às 14h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessado pelo *site* [portal-fornecedores \(portaldofornecedor.rs.gov.br\)](http://portal-fornecedores.portaldofornecedor.rs.gov.br).

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do *e-mail* [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br).

**VALOR ESTIMADO:** Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

## LICITAÇÃO ELETRÔNICA 004/2026

### ABERTURA

**PROCESSO 25.12.000001248-0**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente licitação que tem por objeto a contratação de Solução de Autenticação e Gerenciamento de Conexões *Wi-Fi*, conforme especificações constantes no Edital e respectivos anexos.

O Edital encontra-se disponível nos *sites* Pregão *Online* Bannisul ([pregaobannisul.com.br](http://pregaobannisul.com.br)) e [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br), *link* licitações.

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 25/02/2026, às 14 horas.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 25/02/2026, às 14h15min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto ao Portal de Fornecedores do RS, podendo ser acessado pelo *site* [portal-fornecedores](http://portaldofornecedor.rs.gov.br) ([portaldofornecedor.rs.gov.br](http://portaldofornecedor.rs.gov.br)).

Esclarecimentos poderão ser obtidos através do *e-mail* [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br).

**VALOR ESTIMADO:** Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

#### EXPEDIENTE

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** Elvio Alberto dos Santos

**EDIÇÃO:** Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)